

José Bonifácio e a questão indígena no projeto de construção do Estado nacional brasileiro: uma apresentação de “Apontamentos para a Civilização dos Índios Bravos do Império do Brasil” (1823)

WAGNER PINHEIRO PEREIRA¹

Isa tratar do modo de catequizar, e allear os índios bravos do Brasil: matéria esta de suma importância; mas ao mesmo tempo de grandes dificuldades na sua execução. [...] Se quisermos pois vencer estas dificuldades devemos mudar absolutamente de maneiras, e comportamento, conhecendo primeiro o que são, e devem ser naturalmente os índios bravos, para depois acharmos os meios de os converter no que nos cumpre, que sejam.

JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA²

Os projetos políticos que tiveram lugar no século XIX e forjaram, de certa maneira, o Estado e a nação brasileiros, relegam às nações indígenas — que aqui já se encontravam quando houve a conquista do território pelos portugueses, em 22 de abril de 1500 — uma posição periférica e marginalizada dentro da sociedade brasileira, gerando uma estrutura histórico-social de alijamento dos índios no Brasil. O resultado do desinteresse do Estado brasileiro por seus habitantes originários foi o prosseguimento de uma história marcada por muitas lutas, dificuldades e resistências dos indígenas, principalmente, pela sobrevivência de seu povo, pela preservação de suas tradições e cultura e pelo direito à propriedade da terra, suscitando,

1. Professor de História da América e de História da Cultura Audiovisual no Instituto de História (IH) e no Instituto de Relações Internacionais e Defesa (Irid), ambos da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Coordenador acadêmico-científico da Cátedra José Bonifácio da Universidade de São Paulo (USP). Coordenador do Laboratório de História, Cinema e Audiovisualidades (HISCA) e editor-chefe da *Revista Poder & Cultura*.

2. José Bonifácio de Andrada e Silva, “Apontamentos para a Civilização dos Índios Bravos do Império do Brasil”, em *Projetos para o Brasil*, org. Miriam Dolnikoff, São Paulo, Companhia das Letras/Publifolha, 2000, pp. 47-48 (Grandes Nomes do Pensamento Brasileiro).

contemporaneamente, muitos debates no campo intelectual e político sobre o lugar social dos indígenas do território nacional e sobre o papel do Estado na reparação desse trauma histórico.

A ausência de uma política que tratasse, de forma profunda, da integração indígena na sociedade brasileira do período imperial (1822-1889), segundo análise da historiadora Fernanda Sposito, decorre do seguinte fato:

[...] durante a formação do Estado e da nação brasileiros, a atuação dos indígenas foi desconsiderada [...]. Assim, os indígenas não eram reconhecidos como cidadãos e tampouco como brasileiros. Isso porque, para aqueles que construíam a nação, o modelo de organização dos índios era conflitante com o que denominavam de mundo civilizado. No entanto, essa omissão dos indígenas no corpo da nação não era um elemento fácil de se resolver, pois eles formavam grupos étnicos e muitas vezes incômodos aos objetivos dos cidadãos e do próprio Império.

Ao analisar a importância da historiografia como ferramenta organizadora dos direitos indígenas durante a estruturação do regime imperial, referendando ou não as conquistas sociais, políticas e territoriais obtidas pelos índios ao longo da história, a historiadora Vânia Moreira realizou a seguinte síntese das formas de abordagem do debate historiográfico contemporâneo sobre o tema:

Nas principais obras de referência sobre os índios e o indigenismo durante o século XIX, o regime imperial não goza, além disso [da Lei de Terra, de 1850],

3. Fernanda Sposito, *Nem Cidadãos, Nem Brasileiros: Indígenas na Formação do Estado Nacional Brasileiro e Condições na Província de São Paulo (1822-1845)*, São Paulo, Alameda, 2012, p. 258.
4. Segundo a historiadora Vânia Moreira: “[...] era reconhecida pela geração da Independência a necessidade de definir os direitos dos índios sobre as terras que ocupavam. Esse imperativo aliás, só se tornou maior nos anos seguintes, com a expansão das fronteiras agrárias e a necessidade de o Estado criar um novo ordenamento jurídico sobre a posse e propriedade territorial, o que de fato acabou ocorrendo com a aprovação da Lei de Terras, em 1850. A nona lei, contudo, apenas garantiu o uso de terras devolutas para ‘colonização indígena’ nos distritos em que existissem ‘hordeas selvagens’, omitindo-se com relação às terras indígenas que possuíam títulos legítimos. Assim, os índios residentes em terras de antigas missões e

de boa reputação. A perspectiva interpretativa mais consolidada tem destacado que a expansão das fronteiras produtivas sobre territórios ocupados por povos tribais ou por comunidades indígenas já assimiladas, associada a uma política indigenista ineficiente gerou, como maior e mais dramática consequência, a diminuição da população indígena durante o Império. Carlos de Araújo Moreira Neto salienta, por exemplo, que, nesse período, os índios perderam, por meio de processos espontâneos de integração à sociedade dominante ou graças à ação da política indigenista oficial, o “seu lugar na História Nacional, para recolherem-se a um estado de marginalidade e de progressiva diminuição populacional...”. Já Manuel Carneiro da Cunha associa o processo de “destruição” dos índios ao intenso esbulho das terras indígenas durante o Império. Tornou-se clássica, aliás, sua afirmação de que, “para caracterizar o século [XIX] como um todo, pode-se dizer que a questão indígena deixou de ser essencialmente uma questão de mão de obra para se tornar uma questão de terras”.

[...]

Além da extinção e do esbulho territorial, outra questão também está bastante assente na historiografia sobre os índios durante o regime imperial. Trata-se da convicção de que, comparado com o período colonial, o debate indigenista imperial se empobreceu, tanto em termos dos interlocutores, em razão da expulsão dos jesuitas na década de 1750, como em termos de princípios e de orientações. De acordo com Manuela Carneiro da Cunha, por exemplo, durante o Império os índios foram “destruídos” por processos mesquinhos e sem vozes dissonantes... Não é de se estranhar, por isso, que boa parte do debate até os anos 1960 do século XIX se tenha travado em torno não dos fins de uma política indigenista, e sim de seus meios: se se

addeamentos, muitas delas possuidoras de carta de sesmaria em nome dos índios, não obtiveram o imediato reconhecimento de seus direitos patrimoniais. Ao contrário, ao longo do regime, o Estado imperial emitiu vários avisos e decisões sobre o patrimônio territorial dos índios, arbitrando, caso a caso, as contendas que surgiam. Mais ainda, com relação às terras, os índios foram frequentemente vistos, ao longo do século XIX, como ‘empêchilos’ ao desenvolvimento, pois estariam supostamente ‘infectando’ regiões incultas ou inibindo, com a presença de seus aldeamentos e suas sesmarias, a expansão das lavouras e do progresso [...]”. Cf. Vânia Moreira, “O Ofício do Historiador e os Índios: Sobre uma Questão no Império”, *Revista Brasileira de História*, vol. 30, n. 59, p. 57, 2010, disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbh/v30n59/v30n59a04.pdf>, acesso em: 10 jan. 2018.

contemporaneamente, muitos debates no campo intelectual e político sobre o lugar social dos indígenas do território nacional e sobre o papel do Estado na reparação desse trauma histórico.

A ausência de uma política que tratasse, de forma profunda, da integração indígena na sociedade brasileira do período imperial (1822-1889), segundo análise da historiadora Fernanda Spósito, decorre do seguinte fato:

[...] durante a formação do Estado e da nação brasileiros, a atuação dos indígenas foi desconsiderada [...]. Assim, os indígenas não eram reconhecidos como cidadãos e tampouco como brasileiros. Isso porque, para aqueles que construíam a nação, o modelo de organização dos índios era conflitante com o que denominavam de mundo civilizado. No entanto, essa omissão dos indígenas no corpo da nação não era um elemento fácil de se resolver, pois eles formavam grupos étnicos e muitas vezes incômodos aos objetivos dos cidadãos e do próprio Império.

Ao analisar a importância da historiografia como ferramenta organizadora dos direitos indígenas durante a estruturação do regime imperial, referendando ou não as conquistas sociais, políticas e territoriais obtidas pelos índios ao longo da história, a historiadora Vânia Moreira realizou a seguinte síntese das formas de abordagem do debate historiográfico contemporâneo sobre o tema:

Nas principais obras de referência sobre os índios e o indigenismo durante o século XIX, o regime imperial não goza, além disso [da Lei de Terra, de 1850],

3. Fernanda Spósito, *Nem Cidadãos, Nem Brasileiros: Indígenas na Formação do Estado Nacional Brasileiro e Conflitos na Província de São Paulo (1822-1845)*, São Paulo, Alameda, 2012, p. 258.
4. Segundo a historiadora Vânia Moreira: "[...] era reconhecida pela geração da Independência a necessidade de definir os direitos dos índios sobre as terras que ocupavam. Esse imperativo, aliás, só se tornou maior nos anos seguintes, com a expansão das fronteiras agrárias e a necessidade de o Estado criar um novo ordenamento jurídico sobre a posse e propriedade territorial, o que de fato acabou ocorrendo com a aprovação da Lei de Terras, em 1850. A nova lei, contudo, apenas garantiu o uso de terras devolutas para 'colonização indígena' nos distritos em que existissem 'bordas selvagens', omitindo-se com relação às terras indígenas que possuíam títulos legítimos. Assim, os índios residentes em terras de antigas missões e

de boa reputação. A perspectiva interpretativa mais consolidada tem destacado a expansão das fronteiras produtivas sobre territórios ocupados por povos que a expansão das comunidades indígenas já assimiladas, associada a uma política tribal ou por comunidades indígenas já assimiladas, associada a uma política indigenista ineficiente gerou, como maior e mais dramática consequência, a diminuição da população indígena durante o Império. Carlos de Araújo Moreira Neto salienta, por exemplo, que, nesse período, os índios perderam, por meio de processos espontâneos de integração à sociedade dominante ou graças à ação da política indigenista oficial, o "seu lugar na História Nacional, para recolherem-se a um estado de marginalidade e de progressiva diminuição populacional...". Já Manuel Carneiro da Cunha associa o processo de "destruição" dos índios ao intenso esbulho das terras indígenas durante o Império. Tornou-se clássica, aliás, sua afirmação de que, "para caracterizar o século [XIX] como um todo, pode-se dizer que a questão indígena deixou de ser essencialmente uma questão de mão de obra para se tornar uma questão de terras".

[...]

Além da extinção e do esbulho territorial, outra questão também está bastante assente na historiografia sobre os índios durante o regime imperial. Trata-se da convicção de que, comparado com o período colonial, o debate indigenista imperial se empobreceu, tanto em termos dos interlocutores, em razão da expulsão dos jesuítas na década de 1750, como em termos de princípios e de orientações. De acordo com Manuela Carneiro da Cunha, por exemplo, durante o Império os índios foram "destruídos" por processos mesquinhos e sem vozes dissonantes... Não é de se estranhar, por isso, que boa parte do debate até os anos 1960 do século XIX se tenha travado em torno não dos fins de uma política indigenista, e sim de seus meios: se se

alimentos, muitas delas possuidoras de carta de sesmaria em nome dos índios, não obtiveram o imediato reconhecimento de seus direitos patrimoniais. Ao contrário, ao longo do regime, o Estado imperial emitiu vários avisos e decisões sobre o patrimônio territorial dos índios, arbitrando, caso a caso, as contendas que surgiam. Mais ainda, com relação às terras, os índios foram frequentemente vistos, ao longo do século XIX, como 'empêchulos' ao desenvolvimento, pois estariam supostamente 'infestando' regiões incultas ou inabitadas, com a presença de seus aldeamentos e suas sesmarias, a expansão das lavouras e do progresso [...]. Cf. Vânia Moreira, "O Ofício do Historiador e os Índios: Sobre uma Querrelha no Império", *Revista Brasileira de História*, vol. 30, n. 59, p. 57, 2010, disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbh/v30n59/v30n59a04.pdf>, acesso em: 10 jan. 2018.

deviam exterminar sumariamente aos índios, distribuí-los aos moradores, ou se deviam ser cativados com brandura⁵.

Ao traçar esse panorama histórico e historiográfico sobre a questão indígena no Brasil Império, a historiadora Vânia Moreira compartilha da análise crítica do historiador John Manuel Monteiro⁶, atento também ao cuidado com a abordagem do tema pelo viés de uma “crônica da extinção”, vista como tendência a resumir a história indígena aos processos de “destruição”, “dizimação” e “declínio”. Afinal, ao se valorizar apenas a história dos índios que morreram, esquecem-se dos que viveram, segundo os dois historiadores; desse modo,

[...] corre-se o risco de a historiografia ajudar a reproduzir e cristalizar a imagem de que os índios são personagens exclusivos das matas e dos sertões, em temporalidades ou lugares remotos, deixando de percebê-los como setores, subalternos ou não, da sociedade colonial ou nacional⁷.

Nesse cenário histórico extremamente desfavorável à existência das nações indígenas no Brasil torna-se de suma importância saber como a questão indígena foi tratada no projeto político “Apontamentos para a Civilização dos Índios Bravos do Império do Brasil”, redigido por José Bonifácio de Andrada e Silva, no ano de 1823. Esse valioso documen-

5. Vânia Moreira, *op. cit.*, pp. 57-58, 2010 (grifos nossos). Nessa passagem, a historiadora Vânia Moreira cita os seguintes trabalhos, que são considerados referências nos estudos sobre os indígenas brasileiros do século XIX: Carlos de Araújo Moreira Neto, *Os Índios e a Onda Imperial*, Brasília, Coordenação Geral de Documentação (CCDOC)/Fundação Nacional do Índio (Funai), 2005, p. 21; Manuela Carneiro da Cunha, “Política Indigenista no Século XIX”, em Manuela Carneiro da Cunha (org.), *História dos Índios no Brasil*, São Paulo, Companhia das Letras, 1992, pp. 115-174, p. 133; Manuela Carneiro da Cunha (org.), *Legislação Indígena no Século XIX: Uma Compilação (1808-1889)*, São Paulo, Comissão Pró-Índio de São Paulo (CPI-SP)/Edusp, 1992, p. 5.
6. John Manuel Monteiro, *Tupis, Tapuias e Historiadores: Estudos de História Indígena e do Indígenato*, tese de livre-docência, Campinas, Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), 2001, p. 147, disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/281350>, acesso em: 10 jan. 2018.
7. Vânia Moreira, *op. cit.*, pp. 57-58, 2010.

to histórico – que o público leitor terá a oportunidade de consultar, em versão integral e de época, ao final deste artigo – pode ser considerado o primeiro grande estudo a apresentar e discutir uma agenda política que visava desenvolver formas de pacificação, “civilização”, proteção e integração das nações indígenas ao nascente Estado-nação brasileiro. Além de sua temática, ousada para a época, o documento histórico ganhou ainda mais relevância pelo fato de ter sido idealizado e proposto por José Bonifácio, que foi, indubitavelmente, uma das personalidades políticas e intelectuais mais eminentes do Brasil durante o Primeiro Reinado (1822-1831) e dedicou atenção especial à análise da questão indígena, conforme pode ser observado pela quantidade de escritos que o autor destinou ao estudo do tema em particular. Segundo a historiadora Miriam Dolnikoff, o interesse de José Bonifácio pela questão indígena se deve, provavelmente, aos seguintes fatores:

[...] Primeiro, por ter José Bonifácio nascido em São Paulo, quando a escravidão negra mal penetrara na capitania, alimentando-se a economia paulista da exploração dos índios. Segundo, devido à forte influência que sofreu do pensamento ilustrado pomalino, no qual o problema indígena aparece com destaque. Por fim, pelo fato de que atribuía ao índio o papel principal na substituição da mão de obra africana, uma vez extinto o tráfico negro e abolida a servidão, como é explicitado nos seus *Apontamentos para a civilização dos índios bravos*...⁸

Em virtude do exposto, este artigo, almejando propiciar ao leitor maior aprofundamento e compreensão da leitura dessa fonte histórica, busca contemplar aspectos importantes da biografia de José Bonifácio, identi-

8. Miriam Dolnikoff, “Introdução”, em José Bonifácio de Andrada e Silva, *op. cit.*, 2000, p. 13. Cabe lembrar ainda que José Bonifácio e dom Pedro, ao ingressarem na marcenaria, adotaram nomes indígenas: dom Pedro teria adotado o nome simbólico de Guatimozim, em homenagem ao último imperador asteca do México que resistiu em 1522 ao conquistador espanhol Hernán Cortés. Já José Bonifácio utilizava o nome Tibirityá, em decorrência do importante líder indígena tupiniquim e aliado dos portugueses nos primórdios do processo de conquista e colonização portuguesa do Brasil. Tibirityá também ficou conhecido pelo papel destacado que teve nos eventos históricos relacionados à fundação da atual cidade de São Paulo, no ano de 1554.

cando o pensamento político-ideológico do autor, assim como pretendia apresentar, em linhas gerais, as propostas para a questão indígena formuladas no projeto "Apontamentos para a Civilização dos Índios Bravos do Império do Brasil".

José Bonifácio de Andrada e Silva e os "projetos para o Brasil": os indígenas e a construção do Estado-nação brasileiro

José Bonifácio é um desses homens-símbolos, precisamente porque ingressa no Brasil, mais do que nenhum outro, as ideias de emancipação política econômica e do progresso social. [...] Em certo sentido, José Bonifácio é ainda hoje uma presença incômoda, como a reclamar soluções para muitas profetas ainda não resolvidos. O político reformista sobrevive ao cientista, e que para demonstrar que não conseguimos alcançar um tão acentuado progresso na vida social e econômica, capaz de superar as ideias andradinas, ao contrário do que aconteceu, no plano universal, com a obra hoje obsoleta do cientista, foi, no entanto, na palavra de Le Play, "um dos maiores sábios de sua época, tão fecunda em grandes homens".

FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA⁹

José Bonifácio de Andrada e Silva (Santos, 13 de junho de 1763 – Niterói, 6 de abril de 1838), conhecido como o Patriarca da Independência do Brasil¹⁰, foi um importante estadista, naturalista e poeta brasileiro do

- Francisco de Assis Barbosa, em José Bonifácio de Andrada e Silva, *Obras Científicas, Políticas e Sociais de José Bonifácio*, org. Edgard de Cerqueira Falcão, Santos, [s.n.l.], 1964, *apud* Pedro Pereira da Silva Costa, *José Bonifácio*, São Paulo, Editora Três, 1974, p. 250 (A Vida das Grandes Brasileiras, 2).
- No site do deputado federal João Paulo Papa, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), encontra-se a seguinte informação: "[...] o deputado federal João Paulo Papa apresentou o Projeto de Lei que reconhece, oficialmente, José Bonifácio de Andrada e Silva pai da Independência do Brasil, e que foi sancionado pela presidência da República no dia 11 de janeiro de 2018, tornando-se a Lei 13.615/2018. Para o autor da iniciativa, esse é um justo e merecido reconhecimento a José Bonifácio e a tudo o que suas ideias e ideias representaram para o País. Ele é conhecido como um dos principais responsáveis pelo movimento que levou o Brasil à Independência, possuía, informalmente, o título de Patriarca, mais, oficialmente, não havia esse reconhecimento oficial por parte do Estado Brasileiro", explicou Papa. // 0

século XIX, cuja atuação política foi decisiva para a efetivação do processo de emancipação política do Brasil em relação a Portugal, em 7 de setembro de 1822, e para a construção do Estado-nação brasileiro.

Ortundo de uma das famílias aristocráticas portuguesas mais ricas e ilustres de Santos¹¹, no litoral da então capitania de São Paulo, José Bonifácio, aos 14 anos de idade e já tendo recebido a educação básica em casa, foi enviado para a capital da província, onde seu tio Tobias Ribeiro de Andrada era tesoureiro da Catedral da Sé. Ali teria como professores os padres mais cultos da capital e acesso à biblioteca da Cúria, a mais importante de toda a província paulista, tendo se dedicado aos estudos de francês, lógica, retórica e metafísica, disciplinas ministradas pelo bispo Manuel da Ressurreição. Concluídos os estudos em São Paulo, seu pai, Bonifácio José Ribeiro de Andrada, depois de perceber que o filho não seguia seu desejo de ingressar no sacerdócio, resolveu enviá-lo ao Rio de Janeiro, de onde, após alguns meses, partiria para estudar em Portugal (ao contrário da América espanhola, onde já havia dezenove universidades, a América portuguesa não possuía sequer uma). Lá, em 30 de outubro de 1783, José Bonifácio matriculou-se na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e, menos de um ano depois, passou a frequentar também os cursos de filosofia natural (que incluía história natural, química e filosofia) e matemática.

- Parlamentar detalha que a ideia de apresentar o projeto veio de movimentos como o Pró-Memória de José Bonifácio, liderado por Arlindo Salgueiro, e de outras entidades. Após consultar pessoas especializadas sobre história e a legislação, confirmamos que não havia tal titulação. A todos acharam justo fazer essa homenagem, continua o deputado, que agradeceu todo o apoio recebido. A Legislação que regrou a concessão de títulos de Patrono e Patrona de 2011. // "As ideias de Bonifácio continuam mais atuais que nunca. É, sem dúvida, motivo de muita alegria a transformação desse projeto em lei. Que a história do nosso país Patrono seja cada vez mais reverenciada, principalmente pelos mais jovens", pontuou. Cf. "Retrospectiva: Reconhecimento a José Bonifácio e Saturnino de Brito", Brasília, 15 jan. 2018, disponível em: <http://www.joaopaulopapa.com.br/retrospectiva-reconhecimento-a-jose-bonifacio-e-saturtino-de-brito>, acesso em: 10 jan. 2018.
- Santos era, no século XVIII, uma vila com 2 mil habitantes, treze ruas e um porto pouco frequentado. Cf. Otávio Tarquínio de Sousa, *História dos Fundadores do Império do Brasil*, Brasília, Senado Federal, 2015, pp. 49-50 (José Bonifácio, vol. 1).

Na época em que José Bonifácio foi estudar na Europa, a Universidade de Coimbra, considerada o mais importante polo intelectual e cultural de Portugal, havia passado por profundas transformações, fruto das reformas da administração do marquês de Pombal (Sebastião José de Carvalho e Melo), secretário de Estado durante o reinado de dom José I (1759-1777), que, profundamente influenciado pela filosofia iluminista da época e depois de erradicar o domínio jesuíta na universidade, buscou, em 28 de junho de 1772, modernizar a grade curricular universitária, introduzindo o ensino das ciências baseadas na observação científica e nos estudos dos filósofos contemporâneos, iniciativa que almejava a formação de mentes científicas, e não apenas bacharelernas e literárias, aptas a arejar intelectual e culturalmente a sociedade portuguesa.¹²

Cabe destacar também a importante contribuição que o marquês de Pombal daria para a visão de José Bonifácio sobre as populações indígenas do Brasil. A esse respeito, o antropólogo Omar Ribeiro Thomaz afirma que:

É a Pombal a quem devemos uma ação incisiva com relação às possibilidades de incorporação das populações indígenas no Brasil por meio da miscigenação: numa política que se contrapunha à atuação sobretudo dos jesuítas, Pombal percebe na diversidade de povos e “culturas” existentes na América Portuguesa um problema. Dever-se-ia ali formar um “povo” que possuísse um mínimo de homogeneidade e que estivesse, com toda a certeza, atrelado a um processo civilizatório. A miscigenação entre os índios, portugueses e luso-brasileiros seria uma forma adequada de promover a elevação de populações até então à margem da civilização. A originalidade e a modernidade de Pombal estão no fato de procurar uma incorporação das populações indígenas no corpo político da então colônia não por meio

da *evangelização*, marca do Antigo Sistema Colonial, mas por intermédio, de um lado, da miscigenação, de outro, da expansão de instituições políticas até então restritas às populações de europeus e eurodescendentes.¹³

A morte do rei dom José I (1777) e a consequente saída de Pombal do governo trouxeram um período de retrocesso acadêmico, pois seus sucessores, contrários aos Estatutos Pombalinos, consideraram que a universidade deveria ter como foco apenas os estudos de literatura e teologia. Assim, em 1778, foram proibidas diversas obras literárias e, no ano seguinte, o então reitor da Universidade de Coimbra, dom Francisco de Lemos, foi substituído por dom José Francisco Miguel António de Mendonça (ou Mendoga), cônego, monsenhor e principal primário da igreja patriarca de Lisboa, a quem foi atribuída a missão de impedir o ardor revolucionário com que os estudantes portugueses se dedicavam aos estudos de obras consideradas de “doutrina errada”.

Mesmo com essas imposições e censuras, os estudantes universitários continuaram encontrando formas de prosseguir em contato com as obras dos pensadores mais audaciosos. Assim fez também José Bonifácio, que se debruçou a fundo na leitura das obras dos filósofos do Iluminismo, dos grandes cientistas pioneiros e dos autores clássicos da literatura ocidental, conforme pode ser percebido na leitura de um poema de sua autoria na época de estudante universitário, ao se referir a seus ídolos: “Tu, Leibniz imortal, tu, grande Newton. / A razão lhe revigorasi! / [...] / Os vastos turbilhões, partos sublimes / Do criador Descartes”¹⁴.

O pensamento sociopolítico de José Bonifácio foi se moldando com base nas ideias dos filósofos do século XVIII, pois, assim como eles, acreditava no progresso da humanidade como consequência do progresso das

12. A reforma pombalina dos estudos foi realizada em duas fases bem distintas: “A primeira, limitada àquilo a que hoje chamamos ensino secundário — e que, na época, era uma parte dos estudos menores, iniciou-se em 1759, com expulsão dos jesuítas, e prolongou-se até 1771; a segunda fase, que englobava o ensino primário, o ensino secundário (os estudos menores) e a Universidade de Coimbra, começou a ser preparada antes de 1770 e teve a sua concretização a partir de 1772”. Cf. Joaquim Ferreira Gomes, “Luís António Verney e as Reformas Pombalinas do Ensino”, em *Para a História da Educação em Portugal: Seis Estudos*, Porto, Porto Editora, 1995, p. 74 (Ciências da Educação, 17).

13. Omar Ribeiro Thomaz, “Sobre Projetos para o Brasil, de José Bonifácio”, em José Bonifácio de Andrada e Silva, *op. cit.*, 2000, p. 209. Sobre as ideias do marquês de Pombal e seu impacto no pensamento de José Bonifácio, cf. Kenneth Maxwell, *Marquês de Pombal: Paradiso do Iluminismo*, trad. António de Pádua Danesi, São Paulo, Paz e Terra, 1996; e Manuela Carneiro da Cunha, *Antropologia do Brasil: Mito, História, Etnicidade*, São Paulo, Brasiliense/Edusp, 1987 (Letras Afins).

14. Omar Ribeiro Thomaz *opud* Otávio Tarquínio de Sousa, *op. cit.*, 2015, p. 59.

ciências e do conhecimento. O impacto das ideias iluministas foi também forte em sua visão política do mundo. Considerava Jean-Jacques Rousseau “sublime” e inclinava-se, em especial, para as ideias de Voltaire, pois também odiava o despotismo, que, segundo escreveu em um poema, era um “monstro execrado que a humanidade aviltas”¹⁵. Apesar de ser crítico ao despotismo monárquico, nunca teve ardor republicano e acreditava que a melhor opção de regime político seria mesmo uma “monarquia esclarecida”. Como o filósofo Voltaire, compartilhava dos ideais de liberdade e de tolerância para a formação de uma sociedade justa, mas não admitia, em hipótese alguma, um governo que fosse exercido por um povo inculto. Nesse aspecto, não enxergava com bons olhos os movimentos revolucionários que começavam a eclodir na Europa e nas Américas no fim do século XVIII e início do século XIX, porque acreditava na necessidade de manutenção de uma ordem política estável.

José Bonifácio já demonstrava também preocupação com a situação política das Américas. O pensamento liberal auxiliou sua reflexão sobre a autonomia das colônias americanas, mas considerava, inicialmente, que isso não deveria significar necessariamente um rompimento total com as metrópoles europeias¹⁶. Criticava, contudo, a política de Portugal em relação ao Brasil, destacando o desinteresse com que a metrópole portuguesa demonstrava em não investir no desenvolvimento e progresso do Brasil, já que “as ciências e as letras estavam por terra e só interessava vender açúcar, café, algodão, arroz, tabaco”¹⁷. Além disso, começou a defender a

incorporação dos indígenas à sociedade civilizada, a extinção do tráfico de escravos e a abolição da escravidão de indígenas e negros no Brasil.

No fim da formação universitária, José Bonifácio, diplomado em direito (1787) e em filosofia (1788), preparou-se para um concurso para a magistratura, no qual foi aprovado em julho de 1789.

Conforme dito anteriormente, apesar das reformas pombalinas no ensino universitário, o Reino de Portugal continuava vivendo em um cenário de inércia de mais de dois séculos de estagnação¹⁸, sobre o qual, mais tarde, o historiador português António Sérgio escreveria um importante ensaio cujo título sintetizaria a sensação vivida pelo meio intelectual da época: “O Reino Cadaveroso ou o Problema da Cultura em Portugal”¹⁹. Todavia, o marquês de Pombal deixara adeptos, como dom João Carlos de Bragança, o duque de Lafões, responsável pela fundação da Academia Real das Ciências de Lisboa, dedicada a promover no país a cultura das ciências, filosofia e boas letras. Por conhecer as aptidões de José Bonifácio, o duque de Lafões convidou-o, em 1789, a ingressar como sócio efetivo na academia, onde o jovem brasileiro apresentou, pouco tempo depois, seu primeiro trabalho, “Memória Sobre a Pesca das Baleias, e Extração do Seu Azeite, com Algumas Reflexões a Respeito das Nossas Pescarias”²⁰, no qual apresentava formas de melhorar os processos da indústria pesqueira. No fim do século XVIII, período em que as minas auríferas do Brasil começavam a se esaurir, tornou-se necessidade imperiosa do governo português conseguir estudiosos em mineralogia que pudessem indicar téc-

15. José Bonifácio apud Otávio Tarquínio de Sousa, *op. cit.*, 2015, p. 59.

16. Sobre isso, o antropólogo Omar Ribeiro Thomaz afirma: “O ideário moderno iluminista teria profundo impacto na reflexão de José Bonifácio sobre dois elementos absolutamente negligenciados: a civilização e as possibilidades e viabilidade de constituição de um Estado-nação no Brasil. Para Bonifácio, a nação brasileira não é um *a priori* que teria como consequência a independência do país. Muito pelo contrário: numa primeira etapa, Bonifácio aponta para o Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves. É em função de uma conjuntura política e de um universo de conflitos que opõem brasileiros e portugueses que José Bonifácio passaria a pensar num Brasil politicamente independente, onde tudo, das instituições ao ‘povo’, deveria ser construído”. Cf. Omar Ribeiro Thomaz, *op. cit.*, 2000, p. 209.

17. José Bonifácio apud Otávio Tarquínio de Sousa, *op. cit.*, 2015, p. 61.

18. A visão de José Bonifácio sobre esse clima de época pode ser percebida na sátira *O Reino da Estupidez: Poema Herói-cômico*, divulgada em 1785, que escreveu em parceria com Francisco de Melo Franco. Cf. Francisco de Melo Franco e José Bonifácio de Andrada e Silva, *O Reino da Estupidez: Poema Herói-cômico*, Lisboa, [18--] (manuscrito), disponível em: http://objdigital.bn.br/acrvo_digital/div_manuscritos/literatura/mss_1_07_16_014.pdf, acesso em: 10 jan. 2018.

19. António Sérgio, “O Reino Cadaveroso ou o Problema da Cultura em Portugal”, [conferência proferida em Coimbra, 1926], em António Sérgio, *Ensaio*, Lisboa, Sá da Costa, 1977, tomo II, pp. 27-55 (Classicos Sá da Costa).

20. José Bonifácio de Andrada e Silva, “Memória sobre a Pesca das Baleias, e Extração do Seu Azeite, com Algumas Reflexões a Respeito das Nossas Pescarias”, disponível em: http://www.obrabortonifacio.com.br/principais_obras/pagina/6, acesso em: 10 jan. 2018.

nicas para melhorar o rendimento das minas existentes, assim como para pesquisar novos filões. Em virtude disso, em 18 de fevereiro de 1790, pela indicação do duque de Lafões, José Bonifácio, Manuel Ferreira da Câmara, Behencourt e Sá e Joaquim Pedro Fragozo foram selecionados para percorrer, em comissão de estudos, diversos países da Europa com o objetivo de adquirir conhecimentos de mineralogia, filosofia e história natural. Os três estudiosos deveriam seguir para a França, que naquela época passava pelos conturbados desdobramentos políticos da Revolução Francesa de 1789, onde permaneceriam estudando por pelo menos um ano. Na École Royale des Mines de Paris, José Bonifácio cursou química e mineralogia, disciplinas ministradas por Antoine-François de Fourcroy, um dos maiores cientistas europeus. Ao fim do curso, apresentou um trabalho intitulado "Memória sobre os Diamantes do Brasil", de 1792, que foi publicado pela Société d'Histoire Naturelle de Paris, e que permitiu o seu ingresso na sociedade e lhe trouxe notoriedade entre os mais renomados cientistas franceses. Depois do período de estudos na França, José Bonifácio seguiu realizando estágios em áreas de mineração em diferentes países da Europa, como Confederação Germânica, Suécia, Noruega, Dinamarca, Inglaterra e Escócia, locais onde teve contato com os maiores cientistas de seu tempo, como Antoine Lavoisier, Jean-Antoine Chaptal, René Just Haüy, Antoine-Laurent de Jussieu, Abraham Gottlob Werner, os irmãos Wilhelm, Alexander von Humboldt, Leopold von Buch e Andrés Manuel del Río, entre outros, e chegou, inclusive, a descobrir e descrever doze novos minerais, quatro dos quais constituíam espécies totalmente desconhecidas, tais como a petalita, que mais tarde permitiria a descoberta do elemento lítio, e a andradita, batizada em sua homenagem.

Em setembro de 1800, aos 37 anos, finalmente retornou a Lisboa como um dos súditos mais qualificados do Império Português. Segundo destaca o historiador Tobias Monteiro:

Além de grande probidade, ele tinha a seu favor, para aumentar-lhe a autoridade moral, o conceito de sábio, ganho no estrangeiro. O seu nome era altamente considerado em Portugal; a distinção de ser Secretário Perpétuo da Academia de Ciências, para a qual entrara, ainda muito jovem, pela mão do Duque de Lafões

o Mecenas português da sua época e de quem se tornara predileto, servia para medir-lhe a reputação científica e literária. A sua cultura intelectual era intensa e punha-o acima de quase todos os brasileiros ilustrados do seu tempo. Era laureado em filosofia e letras; conhecia Shakespeare e Dante tão bem quanto Camões, do em filosofia e letras; conhecia Shakespeare e Dante tão bem quanto Camões, as musas francesas tão intimamente quanto as que haviam inspirado a Schiller e Goethe; a toda essa cultura moderna precedia o seu convívio com os clássicos gregos e latinos. Os centros científicos estrangeiros tinham-no em alta conta. A Sociedade de História Natural de Paris publicou-lhe nas respectivas atas a memória acerca dos diamantes do Brasil e as descobertas de novas espécies de minerais.

O fato de falar seis línguas e entender onze avultava-lhe os dotes, no meio da gente a quem tal dom parecia quase sobrenatural. Aos demais, entre os seus emulsores nenhum reunia as vantagens da idade, nem exercera tão importantes cargos²¹.

Em Portugal, José Bonifácio começou a receber uma série de comissinamentos governamentais, pois o governo português esperava que ele resolvesse uma série de problemas.

[...] Em menos de um ano foi nomeado professor de metalurgia em Coimbra, intendente-geral das minas e metais do Reino, diretor das casas da Moeda, Minas e Bosques, administrador das minas de carvão de Buarcos e das fundições de Figueiró dos Vinhos e Avelar, diretor do laboratório da Casa da Moeda de Lisboa e superintendente dos Pinhais das Costas Marítimas. [...]

Os dirigentes, por sua vez, premiavam seus sucessos com mais encargos. Foi posto para dirigir obras públicas, superintender serviços de água, fábricas de seda, olarias, arrecadação de impostos sobre a pesca. Cada nova missão deixava mais distante o seu projeto de se internar nos sertões brasileiros – e nem mesmo quando o príncipe D. João mudou-se para o Rio de Janeiro, em 1808, a oportunidade da dispensa se apresentou²².

21. Tobias Monteiro, *História do Império: A Elaboração da Independência*, Belo Horizonte/São Paulo, Itatiaia/Edusp, 1981, tomo 2, p. 734.

22. Jorge Caldeira (org.), *José Bonifácio de Andrada e Silva*, São Paulo, Editora 34, 2002, pp. 18-19 (Formadores do Brasil).

Com a invasão de Portugal pelas tropas napoleônicas, José Bonifácio organizou em Coimbra o Corpo de Voluntários Acadêmicos e atuou como militar, chegando a instalar fábricas de munições e a comandar as tropas da infantaria no ataque aos invasores e na libertação de algumas regiões portuguesas. Cessada a ocupação francesa, Bonifácio retornou às suas funções científicas e ingressou na maçonaria, fraternidade secreta em que os liberais da época congregavam-se.

Em 1819, regressou ao Brasil, com 56 anos, e passou a atuar intensamente no cenário político brasileiro, que se encontrava bastante perturbado em virtude da situação causada pela Revolta Liberal do Porto de 1820, que acabaria forçando o retorno do rei dom João VI (1816-1826), Portugal e, com a obstinação das Cortes portuguesas em colocar o Brasil novamente na simples condição de colônia de Portugal, resultaria no processo de emancipação política do Brasil.

Durante o período da regência de dom Pedro de Alcântara, filho do rei dom João VI, José Bonifácio foi um dos responsáveis por articular a petição para que o príncipe regente não regressasse a Portugal, o que resultou no Dia do Fico (9 de janeiro de 1822). Nessa mesma época, foi nomeado ministro do Reino e dessa data em diante tornou-se conselheiro de dom Pedro. A relação de confiança que o jovem príncipe tinha na sabedoria política de José Bonifácio pode ser percebida na seguinte carta que escreveu para seu conselheiro:

Recebi a sua carta e nela judiciosas reflexões, as quais eu aprovo e muito agradeço; e digo que, se todos os príncipes que quisessem obrar precipitadamente (assim como pelo diabo eu ia fazendo) tivessem um amigo como eu me prezo a ter, eles nunca se desilustrariam e a sua glória seria multiplicada todos os dias graças a Deus que tal me concedeu. Logo quando passar por sua casa enterei para lhe agradecer a franqueza que tem com este seu amo que cada dia é mais seu amigo²³.

23. Carta publicada em Pedro Pereira da Silva Costa, *op. cit.*, 1974, p. 127.

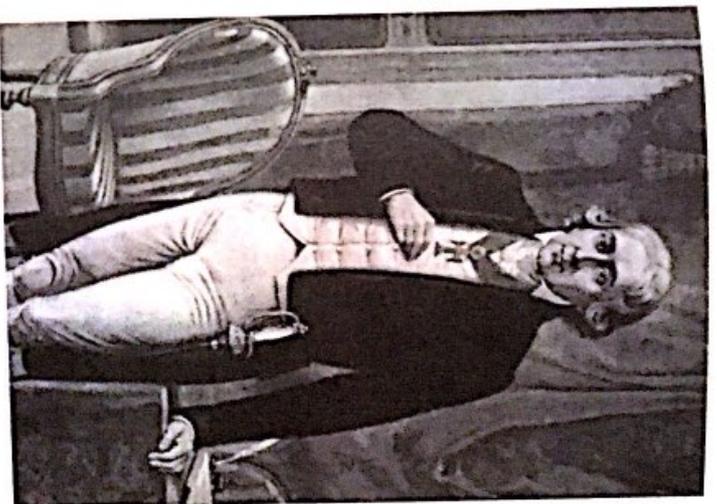


Figura 1: *Benedino Calisto*, Retrato de José Bonifácio de Andrada e Silva, 1902, óleo sobre tela, 140 x 100 cm.

A relação de íntima confiança entre o príncipe regente e seu conselheiro e o aumento dos poderes decisórios que José Bonifácio passou a ter em mãos começaram a incomodar profundamente os setores sociais interessados no controle político. Segundo atesta o biógrafo Pedro Pereira da Silva Costa:

Essa intimidade acentua cada vez mais os despeitos e ciúmes. Embora em geral dedicados à causa da emancipação, vários dos homens mais influentes na política do Rio ambicionam o poder, não desejam somente ser conduzidos, querem conduzir. E José Bonifácio é o obstáculo que se acha entre eles e o poder, entre eles e o príncipe.

Os mais ativos entre os que começam a lutar com José Bonifácio são também os membros mais influentes da maçonaria. Essa instituição, que já existia no Bra-

sil colonial, fora fechada em 1817, em Portugal e no Brasil. Desde 1821 a *liga* Comércio e Artes começara a funcionar no Rio, dependente do Grande Oriente de Portugal.

Nessa época, crescendo muito, a loja Comércio e Artes se desdobra em duas: União e Tranquilidade, usando as palavras de D. Pedro no dia do "Fico", e Esperança de Niterói. [...] José Bonifácio não pôde ficar alheio à intensa atividade política que se desenvolve nas lojas maçônicas. É necessário que não só tenha conhecimento do que se passa dentro delas, o que poderia fazer por terceira, como que as controle, para que não façam nenhum despropósito²⁴.

Jorge Caldeira sintetiza as transformações das linhas de pensamento e ação de José Bonifácio durante a regência do príncipe dom Pedro da seguinte forma:

A entrada no turbilhão político brasileiro num posto de poder daria um novo fôco para toda a sua obra. O conhecimento teria agora outra finalidade. Quando jovem, ele escrevia como cientista; na fase portuguesa, como um funcionário interessado no governo a que servia. De 1821 em diante, no entanto, José Bonifácio iria começar a escrever como um dirigente político. [...] A partir do momento em que passou a atuar nas decisões, José Bonifácio começou a tratar de um assunto fundamental: o governo do Brasil. [...] O primeiro texto importante dessa fase é "Lembranças e apontamentos do Governo Provisório da província de São Paulo para os seus deputados". [...] Nele [...] fica claro o tipo de união que esperava com Portugal: seriam comuns aos dois reinos apenas as faculdades de declarar guerra, regulação do comércio (desde que não interferisse na liberdade), e a mesma taxa reinante; apenas para essas despesas, haveria cobrança de impostos em comum,

24. Pedro Pereira da Silva Costa, *op. cit.*, 1974, pp. 129-130. Nesse cenário, cabe destacar, segundo aponta o biógrafo Pedro Pereira da Silva Costa, que: "A maçoneria é, no momento, o centro de atividade política. Para poder influir nos seus movimentos, José Bonifácio ingressa nela desde o começo do mês. No dia 28, sob a direção do venerável da loja Mãe, é feita a eleição para o corpo dirigente do Grande Oriente do Brasil, que se forma, independentemente de Portugal. E, por um acordo tácito, José Bonifácio é eleito grão-mestre". Cf. Pedro Pereira da Silva Costa, *op. cit.*, 1974, p. 135. Cf. também Teixeira Pinto, *A Independência e a dependência do Brasil (1812-1823)*, Rio de Janeiro, Salogran, 1961.

na proporção das receitas de cada parte. Afóra isso, tudo seria separado no Brasil e Portugal, desde a legislação civil até os poderes executivos. [...] Outra novidade relevante do documento está no conteúdo das decisões importantes para o Brasil. Pela primeira vez aparece em público uma lista de problemas que ocupava as anotações e cartas particulares de José Bonifácio há algum tempo: civilização de índios, regulamentação para a escravatura, mudança nas leis de propriedade de terras, instauração de cursos superiores, mudança da capital para o interior. Para implantar todas estas medidas, o Brasil deveria ter um governo central próprio, com todas as instituições e poderes necessários: tribunais superiores, Tesouro, legislação civil e Parlamento²⁵.

Com a chegada de três navios de Lisboa, nos últimos dias de agosto de 1822, trazendo as alarmantes notícias de que o príncipe regente havia sido reduzido à condição de simples delegado temporário das Cortes, com o secretariado nomeado em Portugal e autoridade somente nas províncias que o quisessem; a convocação do Conselho dos Procuradores-gerais das Províncias anulada e processados todos os que agiram contra as Cortes, reunião do Conselho de Ministros, sob a presidência de dona Leopoldina, esposa do príncipe regente, em que fica decidido que era o momento de realizar o processo de emancipação política brasileira, conforme atesta a carta de José Bonifácio lida por dom Pedro que o levou a decidir pela proclamação da Independência do Brasil, às margens do rio Ipiranga, em 7 de setembro de 1822:

Senhor, o dado está lançado e de Portugal não temos a esperar senão escravidão e horrores. Venha V.A.R. quanto antes e decida; porque irresoluções e medidas de água morna, à vista desse contrário que não nos poupa, para nada servem e um momento perdido é uma desgraça²⁶.

25. Jorge Caldeira (org.), *op. cit.*, 2002, pp. 25-26.

26. Carta extraída de Pedro Pereira da Costa, *op. cit.*, 1974, p. 146. É importante lembrar, contudo, como assinala a historiadora Miriam Dolnikoff, que, apesar de José Bonifácio ter sido um dos principais articuladores do processo de emancipação política do Brasil, ele a princípio não desejava a independência, "preferindo a solução de um grande império luso-brasileiro,



FIGURA 2: Oscar Pereira da Silva, O Príncipe Regente D. Pedro e Jorge de Avilez na Fragata União a 8 de Fevereiro de 1822, 1922, óleo sobre tela, 310 x 250 cm. Dom Pedro à direita) ordena ao oficial português Jorge de Avilez (à esquerda) que retorne a Portugal após sua rebelião fracassada. José Bonifácio pode ser visto ao lado de dom Pedro.

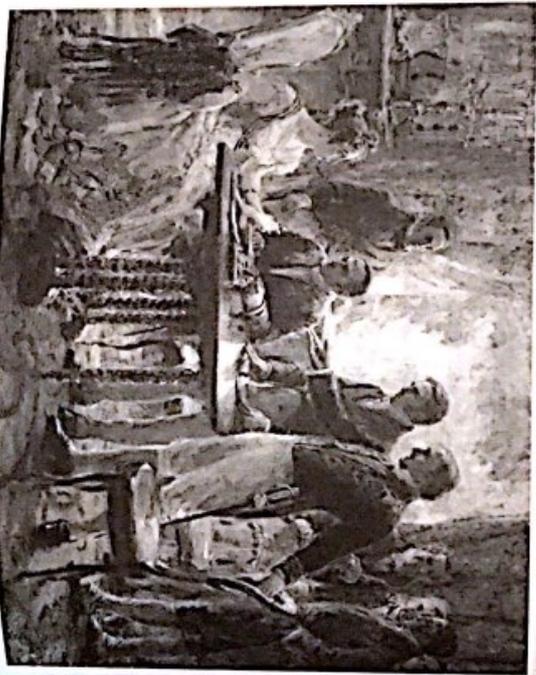


FIGURA 3: Geogina de Albuquerque, Sessão do Conselho de Estado, 1922, óleo sobre tela, 210 x 265 cm. Esta foi a primeira pintura de gênero histórico [de Geogina], uma obra em

no qual sua terra natal deixaria de ser mera colônia para adquirir estatuto de igualdade com Portugal, partes simétricas de um mesmo império, apenas separadas pelo oceano. Essa arte bição fora entretanto abortada pelos propósitos recolonizadores das Cortes lisboetas, que não deixaram alternativa senão a independência.²⁷ Cf. Miriam Dolnikoff, *op. cit.*, 2000, p. 5

grandes dimensões feita por uma artista brasileira. Trata-se também da primeira tela que confere à Imperatriz Leopoldina seu papel ativo como estadista no exato momento em que assume posição à Imperatriz Leopoldina — alguns dos quais vestem a farda verde usada após a Independência Gonçalves Ledo e outros civis — alguns dos quais vestem a farda verde usada após a Independência pela alta patente do exército imperial brasileiro sugerindo o triunfo da escolha política decorrente do momento encenado.²⁸



FIGURA 4: Pedro Américo, Independência ou Morte, 1888, óleo sobre tela, 415 x 760 cm. As representações pictóricas da Independência do Brasil ao longo do século XIX privilegiaram o protagonismo de dom Pedro e apresentaram uma imagem romântica e heroica do processo de emancipação política do país, em que o povo assiste ao processo de forma passiva, como mero espectador, e os indígenas e os negros são excluídos da narrativa pictórica oficial.

Proclamada a Independência, José Bonifácio coordenou a ação militar contra os focos de resistência à separação de Portugal, foi um dos organizadores da cerimônia de aclamação de dom Pedro como imperador do Brasil no Campo de Santana, no Rio de Janeiro, em 12 de outubro de 1822, e comandou uma política centralizadora, sendo nomeado, pelo imperador, ministro do Reino e dos Negócios Estrangeiros (depois renomeado ministro do Império e dos Estrangeiros, o que lhe conferia um *status* de primeiro-ministro e chanceler, no período de janeiro de 1822 a julho de 1823).

27. Sessão do Conselho de Estado, Museu de Arte do Rio, Rio de Janeiro, [201-], disponível em: <http://www.museudearteorio.org.br/pt-br/node/3969>, acesso em: 10 jan. 2018.

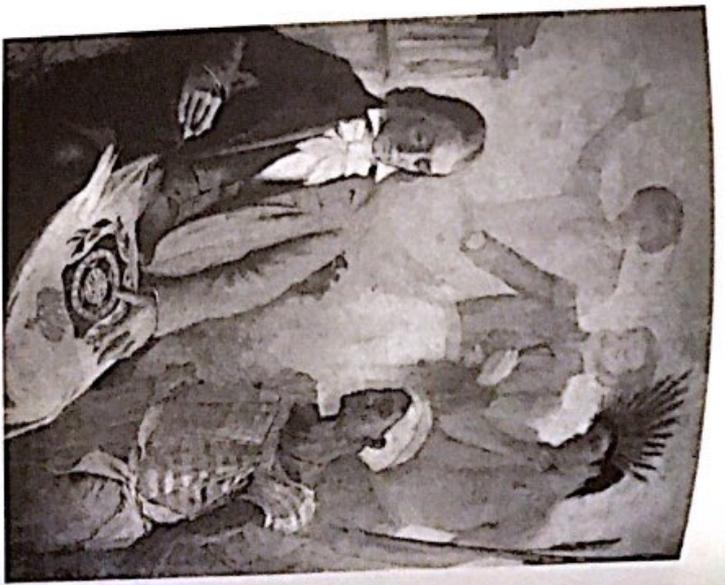


Figura 5: Eduardo Sá, José Bonifácio, a Fundação da Pátria, c. 1900, óleo sobre tela. Trata-se de uma alegoria, na qual o estadista José Bonifácio (à esquerda), o Patriarca da Independência e concebido como o grande idealizador e artífice da independência e da construção do Império Brasileiro, simbolizado pela bandeira do Império que ele toca em uma de suas mãos. Ao centro, aparece dom Pedro II, o imperador do Brasil, entre representantes das três etnias formadoras do país e da nacionalidade brasileira: a negra, o indígena e o branco de origem europeia (principalmente portugueses). Quem desenhou a bandeira, criada pelo decreto de dom Pedro I de 18 de setembro de 1822, foi Jean-Baptiste Debret. Ela vigorou até 1889, quando foi proclamada a República.

Consolidada a Independência do Brasil e a forma de regime monárquico, afastando o receio de que ocorresse no país o mesmo destino das ex-colônias da América espanhola, que, com as independências, acabaram fragmentadas em pequenas repúblicas instáveis e belicosas, José Bonifácio começou a conceber um projeto de nação que almejava para o Brasil.

Tinha diante de si um território com pesada herança colonial, cuja população era composta, na sua maioria, por negros e mestiços, a maior parte escrava, e o desafio de transformá-lo em um país civilizado, segundo os padrões europeus.

Para materializar a miragem de um país europeu na América, era preciso, no seu entender, adotar reformas de grande alcance que atacassem o que considerava ser os entraves para a conquista da civilização: a heterogeneidade racial e cultural, a escravidão, a equivocada política indigenista e a profunda ignorância que grassava entre brancos e negros, ricos e pobres²⁸.

Nos dois anos em que esteve à frente dos principais acontecimentos políticos do Primeiro Reinado, José Bonifácio buscou dotar o regime monárquico das condições necessárias para funcionar como um “centro de unidade e força” para o Brasil e acalentar um projeto civilizador que tinha por objetivo central a constituição da nação. Segundo o biógrafo Otávio Tarquínio de Sousa:

José Bonifácio, empenhado na solução monárquica, não se contentava com instuições copiadas do melhor modelo inglês, francês ou norte-americano. Partidário da monarquia constitucional — “sem a monarquia não haveria um centro de força e união” — julgava que a grande empresa da criação de um povo e de uma nação excedia os limites da estrita arquitetura política. Fundas alterações de natureza social e econômica, o novo regime de propriedade e de trabalho, uma reforma de estrutura, eis o que desejou o estadista da independência, ao propor a abolição do tráfico e da escravidão, ao bater-se pela pequena propriedade [...] José Bonifácio se colocava em nome da “justiça social” — palavras suas —, contra a classe em cujo maior benefício se faria a emancipação do Brasil²⁹.

José Bonifácio pode ser considerado o primeiro estadista brasileiro a ter um projeto nacional para o Brasil que buscava criar uma nação que fosse constituída com base na universalização dos direitos civis e políticos a todos os seus habitantes, convertendo-os em cidadãos plenos, com a futura extinção do regime servil e a civilização dos indígenas, conforme havia exposto, às vésperas da Independência, nas páginas do jornal *O Tamoyó*:

28. Miriam Dolnikoff, *op. cit.*, 2000, p. 7.

29. Otávio Tarquínio de Sousa, *História dos Fundadores do Império do Brasil*, Rio de Janeiro, José Olympio, 1954, *opud* Pedro Pereira da Silva Costa, *op. cit.*, 1974, pp. 246-247.

É indispensável para que se organize uma nação homogênea nas terras do Brasil sem choques de raças, sem opressivas distinções sociais, a transformação do regime de propriedade agrária com a substituição do latifúndio pela subdivisão das terras, de modo a favorecer a colonização de europeus pobres, índios, mulatores negros forros, preservação das matas e renovação das florestas, localização adequada das novas vilas e cidades, aproveitamento e distribuição das águas, visando ao interesse coletivo, exploração das minas com critérios técnicos adequados.³⁰

Da leitura dos escritos políticos de José Bonifácio parece emergir "um projeto coerente e articulado, embora não sistematizado"³¹, em que o autor, ao escrever sobre os mais diversificados temas e discussões sobre o Brasil de seu tempo³², acalentava um projeto civilizador que tinha a missão de construir um país independente e, principalmente, de consolidar a nação brasileira.

A diferença entre país e nação está no fato de que esta última pressupõe algo mais que o governo independente de uma população num território. Este algo mais vem a ser aquilo que identifica entre si os habitantes deste país. No tempo de José Bonifácio, o elemento de identificação era usualmente o de uma identidade racial (com os membros da nação se identificando como pertencentes a um grupo étnico distinto dos outros a seu redor) ou uma identidade linguística (quando o país se confunde com o espaço onde se fala uma determinada língua). Mas estes elementos de identificação não bastam para definir uma nação. Este conceito sobrevive num território fluido, que, como notou Max Weber, "não pode nunca ser

definido com as qualidades empíricas que lhe são atribuídas". Em outras palavras, o fundamento da Nação não coincide, ao se examinar a realidade, com os elementos de identificação que lhe dão base (numa nação fundada sobre o elemento linguístico, por exemplo, sempre haverá muitos cidadãos falando outras línguas). Segundo ele, a ideia de Nação sustenta-se sobre o fato de que as pessoas reunidas no país têm uma missão a realizar – e a identidade com a realização desta missão é o que constitui o sentimento nacional³³.

O projeto nacional de José Bonifácio para o Brasil havia começado a ser delineado, de forma mais clara, no texto "Lembranças e Apontamentos do Governo Provisório da Província de S. Paulo para os Seus Deputados, Mandadas Publicar por Ordem de Sua Alteza Real, o Príncipe Regente do Brasil; a Instâncias dos Mesmos Senhores Deputados" (1821)³⁴, que orientaria o trabalho dos deputados que deveriam representar São Paulo nas Cortes de Lisboa. Apesar de o documento ter sido assinado por todos os membros do governo paulista, sua autoria é atribuída a José Bonifácio. O texto refletia seu pensamento, propostas e ideias para transformar o Brasil em um país moderno e civilizado. Para isso, José Bonifácio considerou necessários os seguintes itens elencados: defesa da união com Portugal, por meio da formação de um grande Império Luso-brasileiro; criação de uma universidade e o aumento do número de escolas; fundação de uma cidade no interior para ser a sede do governo, visando povoar o sertão; desenvolvimento da atividade mineradora; fim do tráfico negro e da

30. João Pinheiro Neto, *Pedro e Domitila: Amor em Tempo de Paixão*, Rio de Janeiro, Mauad, 2001, pp. 92-93.

31. Miriam Dolhnikoff, *op. cit.*, 2000, p. 6.

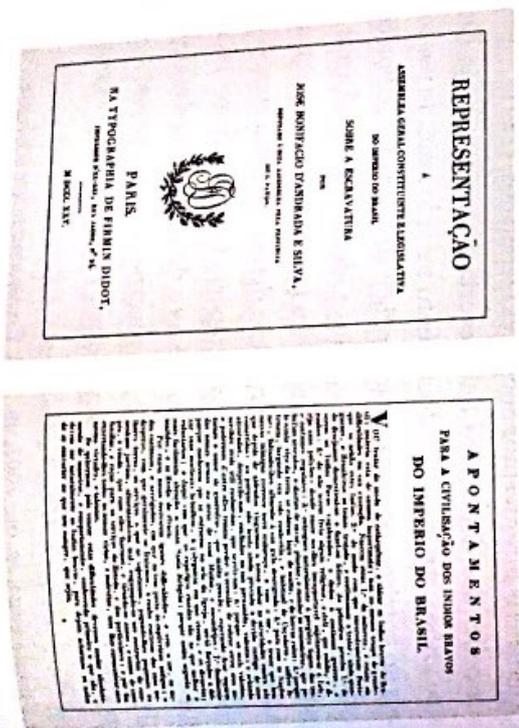
32. Tudo no Brasil parecia interessar a José Bonifácio, que costumava indagar, anotar, pesquisar e dissertar sobre os mais variados temas que lhe chamavam a atenção. Em virtude dessa característica de sua personalidade, o historiador Otávio Tarquínio de Sousa chegou a tecer o seguinte comentário: "Das questões básicas, como a do tráfico e da escravidão, as aparentemente menos importantes, como as que se referiam à alimentação e ao vestuário do povo, ou a certos costumes pouco recomendáveis. [...] Tudo interessava a José Bonifácio em sua terra e nenhum assunto lhe parecia trivial ou impróprio". Cf. Otávio Tarquínio de Sousa, *op. cit.*, 2015, pp. 123-124.

33. Jorge Caldeira (org.), *op. cit.*, 2002, pp. 9-10. É nesse aspecto que o historiador Benedict Anderson considera as nações e os nacionalismos como criações culturais e políticas, conforme expressa nas seguintes considerações: "[...] proponho a seguinte definição limitada de uma comunidade política imaginada – e imaginada como sendo intrinsecamente limitada, ao mesmo tempo, soberana. [...] ela é imaginada como uma comunidade dentro dela, pendente da desigualdade e da exploração efetivas que possam existir dentro dela, a nação sempre é concebida como uma profunda camaradagem horizontal". Cf. Benedict Anderson, *Comunidades Imaginadas: Reflexões sobre a Origem e a Difusão do Nacionalismo*, trad. Denise Bottmann, São Paulo, Companhia das Letras, 2008, pp. 32 e 34.

34. José Bonifácio de Andrada e Silva, *Lembranças e Apontamentos do Governo Provisório da Província de São Paulo para os Seus Deputados, Mandadas Publicar por Ordem de Sua Alteza Real, o Príncipe Regente do Brasil; a Instâncias dos Mesmos Senhores Deputados*, Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1821, disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/4175>, acesso em: 10 jan. 2018.

escravidão; civilização dos índios; reforma agrária, mediante confisco e venda das terras improdutivas do governo, entre outros.

Seria, no entanto, no início do Primeiro Reinado (1822-1831), que José Bonifácio aperfeiçoaria suas ideias, agora como um estadista que possuía realmente um projeto de nação para o Brasil. Os dois textos mais importantes e representativos de suas propostas políticas foram: "Representação à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura" (1825)³⁵, que propunha o fim do tráfico negro e a emancipação gradual da escravidão; além de "Apointamentos para a Civilização dos Índios Bravos do Império do Brasil" (1823), que continha um verdadeiro programa de integração dos índios à sociedade brasileira.



FIGURAS 6 e 7: José Bonifácio de Andrada e Silva empenhou-se na defesa da integração dos índios e negros à sociedade brasileira do período imperial, vendo na possibilidade de miscigenação das diversas raças um fator fundamental para a constituição da nação brasileira. Tais ideias, consideradas bastante avançadas, usadas e polêmicas no século XIX, foram discutidas em suas obras "Representação à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura" (1825) e "Apointamentos para a Civilização dos Índios Bravos do Império do Brasil" (1823).

35. Idem, *Representação à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura*, Paris, Firmin Didot, 1825, disponível em: <https://digital.bm.usp.br/handle/lbm/4492>, acesso em: 10 jan. 2018.

Os dois textos constituem uma síntese panorâmica das principais questões que José Bonifácio considerava fundamentais para a plena formação e consolidação da nação brasileira, assim como apresentam uma visão das ideias e propostas políticas que o autor tinha para enfrentar os problemas de uma sociedade heterogênea racialmente e ausente de qualquer noção de justiça, aspectos que se colocavam como prejudiciais – e aparentemente intransponíveis – para o sucesso de seu projeto nacional para o Brasil. Além de seu diagnóstico sobre o Brasil ser extremamente negativo, segundo ressalta a historiadora Miriam Dolhnikoff, José Bonifácio considerava que:

[...] o brasileiro era, por natureza, clima e vícios coloniais, preguiçoso, indolente e ignorante. O que não impedia que, uma vez adotada uma política reformista correta, esse quadro pudesse ser inteiramente alterado. Em suas palavras: "Por que a educação política e religiosa de mãos dadas com as leis e costumes, seus filhos, não farão heróis de valor e indústria ao desleixado brasileiro?" Mas qualquer educação seria estéril, se antes de tudo a heterogênea população brasileira não fosse transformada em um conjunto homogêneo em todos os sentidos: racial, cultural, legal e cívico.³⁶

Para vencer essas dificuldades, os dois textos de José Bonifácio começam a discussão por uma reflexão detida sobre a escravidão, instituição que garantiria não apenas nossa formação como colônia de Portugal mas também, como demonstra Luiz Felipe de Alencastro, a própria unidade nacional que sobreveio à independência política. Assim, a escravidão é pensada com base na urgente necessidade de sua superação.³⁷ Ou seja, ao pregar a civilização dos índios do Brasil, o fim do tráfico negro e a emancipação gradual da escravidão, José Bonifácio acreditava que essas medidas tornariam os escravos inúteis com o passar do tempo, levando à superação da escravidão e das instituições e dos vícios a ela vinculados, assim como, por intermédio de reformas políticas e econômicas nas relações sociais dos

36. Miriam Dolhnikoff, *op. cit.*, 2000, p. 7.

37. Luiz Felipe de Alencastro *opud* Omar Ribeiro Thomaz, *op. cit.*, 2000, p. 208.

brasileiros, conseguiria cumprir a necessidade urgente de incorporação dos índios – e posteriormente dos negros – no corpo político e espiritual da nascente nação brasileira. O próprio José Bonifácio procurou colocar essas ideias em prática, conforme relata em uma correspondência:

Nesse ano de 1820, escreve a D. Tomás Antônio de Vilanova Portugal [...] “já estou feito lavrador de quatro costados e já cultivo [...] com as próprias mãos a minha horta [...] Trabalho de dia e de noite e tudo isto com gente livre e alugada, sem precisar de escravatura que detesto e querendo dar a esta gente o exemplo do que devem fazer, para se pouparem, para o futuro, as grandes infelicidades que ameaçam aos vindouros do Brasil”³⁸.

Em relação aos escravos negros, no texto “Representação à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura”, José Bonifácio aponta que não se deve duvidar da humanidade dos negros, que a escravidão é, em termos morais, um “pecado contra a humanidade”³⁹.

38. José Bonifácio de Andrada e Silva *opud* Pedro Pereira da Silva Costa, *op. cit.*, 1974, p. 170.

39. No texto, José Bonifácio critica as justificativas morais e religiosas que eram empregadas na manutenção do regime escravocrata no Brasil e condena os vícios e interesses sociais e mesquinhos dos favoráveis à escravidão: “Se os negros são homens como nós, e não formam uma espécie de brutos animais; se sentem e pensam como nós, que quadro de dor e de miséria não se apresentam eles à imaginação de qualquer homem sensível e cristão? Se os gemidos de um bruto nos conduzem, é impossível que deixemos de sentir também certa dor simpática com as desgraças e misérias dos escravos; mas tal é o efeito do costume, e a voz da cobiça, que vemos homens correr lágrimas de outros homens, sem que estas lhes esperam dos olhos uma só gota de compaixão e ternura. Mas a cobiça não sente nem discorre como a razão e a humanidade. Para lavar-se pois das acusações que merecia, lançou sempre mão, e ainda agora lança de mil motivos capciosos, com que pretende fazer a sua apologia; diz que é um ato de caridade trazer escravos da África, porque assim escapam esses desgraçados de serem vítimas de despóticos régulos; diz igualmente que, se não viessem esses escravos, ficariam privados da luz do evangelho, que todo cristão deve promover, e espelhar; diz que esses infelizes mudam de um clima e país ardente e horrível para outro, doce, fértil e ameno; diz por fim que, devendo os criminosos e prisioneiros de guerra mortos imediatamente pelos seus barbaros costumes, é um favor que se lhes faz, comprá-los, para lhes conservar a vida, ainda que seja em cativeiro”. Cf. José Bonifácio de Andrada e Silva, “Representação à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura”, em José Bonifácio de Andrada e Silva, *op. cit.*, 2000, p. 25.

e, em termos econômicos, perniciosos para a indústria brasileira, assim, devendo-se eliminar a escravidão no país e transformar o negro africano em um colono e incorporá-lo no corpo político da nação por meio da amalgamação entre eles e os demais povos brasileiros. Dessa forma, construiríamos, em poucas gerações, uma nação homogênea, ainda que fosse mantida uma supremacia branca e europeia. Ao fim do texto, José Bonifácio sintetiza sua proposta geral sobre a questão negra:

O mal está feito, senhores, mas não o aumentemos cada vez mais; ainda é tempo de emendar a mão. Acabado o infame comércio de escravatura, já que somos forçados pela razão política a tolerar a existência dos atuais escravos, cumpre em primeiro lugar favorecer a sua gradual emancipação, e antes que consigamos ver o nosso país livre de todo deste cancro, o que levará tempo, desde já abrangendo o sofrimento dos escravos, favoreçamos, e aumentemos, todos os seus gozos domésticos e civis; intruamo-los no fundo da verdadeira religião de Jesus Cristo, e não em momices e superstições: por todos estes meios nós lhes daremos toda a civilização de que são capazes no seu desgraçado estado, despojando-os o menos que pudermos da dignidade de homens e cidadãos. Este é não só o nosso dever mas o nosso maior interesse, porque só então conservando eles a esperança de virem a ser um dia nossos iguais em direitos, e começando a gozar desde já da liberdade e nobreza de alma, que só o vício é capaz de roubar-nos, eles nos servirão com fidelidade e amor; de inimigos se tornarão nossos amigos e clientes⁴⁰.

A questão indígena, por sua vez, foi tratada no texto “Apontamentos para a Civilização dos Índios Bravos do Império do Brasil” (1823), escrito originalmente por José Bonifácio para as Cortes de Lisboa de 1821 e, depois da Independência do Brasil, reapresentado à Assembleia Constituinte de 1823. O texto expunha as ideias, iniciativas e políticas de ação propostas por José Bonifácio para pacificar, proteger, civilizar e integrar os índios na sociedade brasileira.

A elaboração de uma agenda política voltada para os índios brasileiros era um dos temas principais do projeto nacional de José Bonifácio para

40. José Bonifácio de Andrada e Silva, *op. cit.*, 2000, p. 32.

transformar o Brasil em um país moderno e civilizado. Dividido em duas partes, esse projeto trazia na primeira uma discussão sobre as questões que dificultavam a prática de uma política indigenista e, na segunda, apresentava 44 propostas que poderiam viabilizar e facilitar a civilização dos índios. Foi inspirado nas ideias do marquês de Pombal e vinculava-se à vertente dos que acreditavam ser possível e essencial promover a incorporação das indígenas ao projeto nacional, sem considerar a manutenção do estado de guerra a forma mais adequada para atingir esses objetivos.

Vou tratar do modo de catequizar, e aldear os índios bravos do Brasil: matéria esta de suma importância; mas ao mesmo tempo de grandes dificuldades na sua execução. Nasceram estas 1^ª da natureza, e estado em que se acham estes índios; 2^ª do modo com que sucessivamente portugueses, e brasileiros os temos tratado, e continuamos a tratar, ainda quando desejamos domesticá-los e fazê-los felizes".



FIGURA 8: Anônimo, Dom Pedro I com Índio em Ato de Submissão, séc. XIX, litografia sobre tela, 197 x 140 cm. Dom Pedro I e as representações do indígena nas alegorias da fundação da nação brasileira: o indígena oferece a coroa, símbolo de civilização, ao príncipe dom Pedro.

41. *Ibid.*, p. 47.



FIGURA 9: Gianni, Alegoria ao Juramento da Constituição de 1824, 1824, litografia sobre papel. Na imagem, dom Pedro I salta a indígena (que representa o Brasil) da ameaça do absolutismo. Apesar de a imagem alegorizar o indígena, a Constituição de 1824 nem sequer mencionou a existência de indígenas no território brasileiro, muito menos se propôs a regular as relações conflituosas entre os indígenas e os não indígenas. Em 1831, foi promulgada lei que determinava a competência dos juizes de paz, para questões relativas à liberdade dos indígenas, e dos juizes de orfãos, para questões de trabalho. Ainda havia, desde o período colonial, a figura dos ovidores das comarcas, que eram os juizes encarregados das terras indígenas.

Em seguida, José Bonifácio destaca as dificuldades de catequizar e civilizar os índios em razão de sua natureza e do modo como eram tratados pelos portugueses e brasileiros:

As primeiras provém 1^ª de serem os índios povos vagabundos, e dados a continuas guerras, e roubos; 2^ª de não terem freio algum religioso, e civil, que coíba, e dirija suas paixões: donde nasce ser-lhes insupportável sujeitarem-se a leis, e costumes regulares; 3^ª entregues naturalmente à preguiça fogem dos trabalhos aturados, e diários de cavar, plantar e mondar as sementeiras, que pelo nimio viço da terra se cobrem logo de mato, e de ervas ruins; 4^ª porque temem largando sua vida conhecida, e habitual de caçadores, sofrer fome, faltando-lhes alimento à sua gula destregada; 5^ª para com as nações nossas inimigas recresce novo embaraço,

e vem a ser o temor que têm que depois de aldeados vinguemos a nosso sabor a atrocidades contra nós cometidas: ou porque não vendo ainda provado o devido castigo de seus atentados, desprezam-nos, confiados na sua presumida valentia, achando ser-lhes mais útil roubar-nos, que servir-nos: 6º porque os mais valentes e poderosos dentre eles temem perder a occasião de cobrar entre os seus naturaes o nome de guerreiro, que muito prezam, esperando ficar seguros das nossas zimas no meio de suas matas e esconderijos; 7º finalmente porque conhecem que se entrarem no seio da Igreja, serão forçados a deixar suas continuas bebedeiras, a poligamia em que vivem, e os divorcios voluntários; e daqui vem que as raparigas casadas são as que melhor e mais facilmente abraçam a nossa santa religião, porque assim seguran os maridos, e se livram de rivais?⁴²

Conforme pôde ser observado nessa passagem, José Bonifácio expõe sete aspectos que mostram as razões pelas quais há resistência indígena no processo de evangelização e civilização. Por meio da apresentação da "natureza indígena", percebemos como o retrato traçado por José Bonifácio deixa visível vários (pré)conceitos/preconceitos que os brancos tinham sobre/contra os indígenas; do mesmo modo, deixa também claro que estes tinham um estilo de vida que buscavam preservar e procuravam se proteger dos ataques que tentavam destruir seus valores, costumes, *habitat* e estilo de vida.

Na sequência, José Bonifácio enumera as ações negativas dos brancos contra os indígenas brasileiros, culpando-os pela situação em que se encontravam:

Por causa nossa recrescem iguais dificuldades e vêm a ser, os medos continuos, e arreigados em que os têm posto os cativeiros antigos; o desprezo, com que geralmente os tratamos, o roubo continuo das suas melhores terras, os serviços a que os sujeitamos, pagando-lhes pequenos ou nenhuns jornais, alimentando-os mal, enganando-os nos contratos de compra, e venda, que com eles fazemos, e tirando-os anos, e anos de suas familias, e rogas para os serviços do Estado, e dos

42. *Ibidem*, pp. 47-48.

particulares; e por fim enxertando-lhes todos os nossos vícios, e moléstias, sem lhes communicarmos nossas virtudes e talentos⁴³.

Ao apresentar o cenário da questão indígena no Brasil, José Bonifácio destaca a necessidade de conhecimento e de mudança de postura que o homem branco deverá ter em relação aos povos indígenas:

Se quisermos pois vencer estas dificuldades devemos mudar absolutamente de maneiras, e comportamento, conhecendo primeiro o que são, e devem ser naturalmente os indios bravos, para depois acharmos os meios de os converter no que nos cumpre, que sejam⁴⁴.

Com base na reflexão sobre as dificuldades do processo de civilização dos índios bravos, o texto, apesar de considerar o modo de vida indígena selvagem, descreve, carregado de juízos de valor, a visão de mundo indígena:

Com effeito o homem no estado selvático, e mormente o indio bravo do Brasil, deve ser preguiçoso; porque tem poucas, ou nenhuma necessidades; porque sendo vagabundo, na sua mão está arrancar-se successivamente em terrenos abundantes de caça ou de pesca, ou ainda mesmo de frutos silvestres, e espontâneos; porque vivendo todo o tempo exposto ao tempo não precisa de casas, e vestidos cômodos, nem dos melindres do nosso luxo: porque finalmente não tem ideia de prosperidade, nem desejos de distincções, e vaidades sociais, que são as molas poderosas, que põem em actividade o homem civilizado. De mais uma razão sem exercicio, e pela maior parte já corrompida por costumes e usos brutais, além de apático o devem também fazer estúpido. Tudo o que não lhe interessa immediatamente a sua conservação física, e seus poucos prazeres grosseiros, escapa à sua attenção ou lhe é indifferente; falta de razão apurada, falta de precaução: é como o animal silvestre seu companheiro; tudo o que vê pode talvez atrair-lhe a attenção, do que não vê nada lhe importa⁴⁵.

43. *Ibidem*, p. 48.

44. *Ibidem*.

45. *Ibidem*.

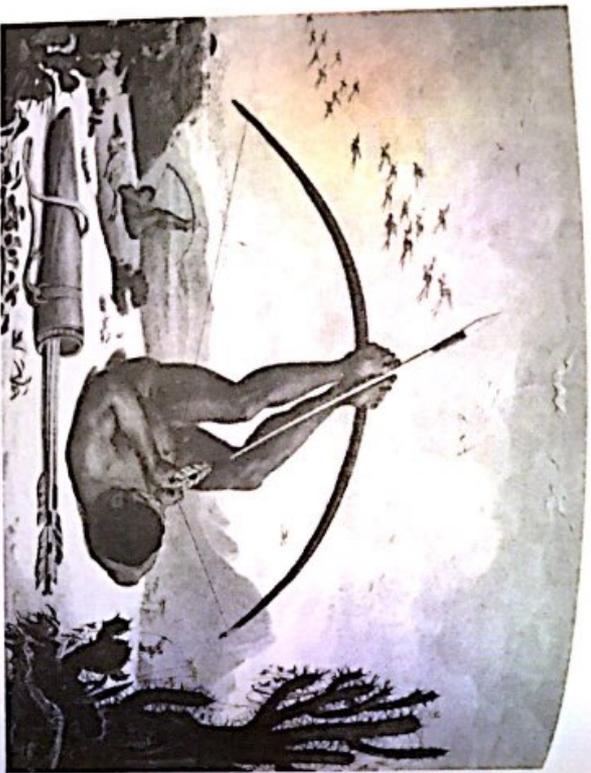


Figura 10: Jean-Baptiste Debret, Cabocle (índio civilisê), 1834, aquarela e litografia sobre papel.

Apesar dessas adversidades apontadas, José Bonifácio continua ressaltando a importância de civilizar os indígenas: “não se deve concluir que seja impossível converter estes bárbaros em homens civilizados: mudadas as circunstâncias, mudam-se os costumes”⁴⁶. Além disso, o texto destaca o trabalho de catequese e domesticação empreendido pelos jesuítas no período colonial, assim, enfatizando a importância da educação, ao estilo missionário, no processo de civilização dos indígenas brasileiros:

A facilidade de os domesticar era tão conhecida pelos missionários, que o padre Nóbrega segundo refere o Vieira, dizia por experiência, que com música, e harmonia de vozes se atrevia a trazer a si todos os gentios da América. Os jesuítas conheceram, que com presentes, promessas, e razões claras e sãs expendidas por homens práticos na sua língua podiam fazer dos índios bárbaros o que deles quisessem. Com o Evangelho em uma mão, e com presentes, paciência e bom modo na outra tudo deles conseguiam. Com efeito o homem primitivo nem é bom, nem

46. *Ibid.*, p. 49.

é mau naturalmente, é um mero autômato, cujas molas podem ser postas em ação pelo exemplo, educação e benefícios.

[...] É preciso pois imitar, e aperfeiçoar os métodos de que usaram os jesuítas⁴⁷.

Ao final da primeira parte do texto, José Bonifácio mantém-se enfático, apesar de todas as adversidades, sobre a importância da missão de civilizar os indígenas brasileiros:

Tenho pois mostrado pela razão, e pela experiência, que apesar de serem os índios bravos uma raça de homens incon siderada, preguiçosa, e em grande parte degradada e desumana para conosco, que reputam seus inimigos, são contudo capazes de civilização, logo que se adotam meios próprios, e que há constância e zelo verdadeiro na sua execução.

Nas atuais circunstâncias do Brasil e da política europeia, a civilização dos índios bravos é objeto de sumo interesse e importância para nós⁴⁸.

O projeto de José Bonifácio para a civilização dos índios bravos do Império do Brasil ressaltava a importância de investir no papel do trabalho missionário dos jesuítas para catequizar, evangelizar e civilizar os indígenas. Dessa forma, civilizados e cristianizados, eles poderiam ser integrados à sociedade brasileira.

Na segunda parte do texto, depois de realizar uma análise crítica e rigorosa sobre a forma como a questão indígena fora tratada no Brasil, até então, José Bonifácio passa a indicar 44 propostas para levar a cabo, de forma exitosa, a civilização dos índios. O ponto de partida é: “1º Justiga, não esbulhando mais os índios, pela força, das terras que ainda lhes restam, e de que são legítimos senhores, pois Deus lhas deu; mas antes comprando-lhas como praticaram, e ainda praticam os Estados Unidos da América”⁴⁹, ou seja, os indígenas deveriam ser reconhecidos como os

47. *Ibid.*, pp. 50 e 52. A pregação de jesuítas como Anchieta e Nóbrega no Brasil foi uma inculturção recíproca entre a influência do cristianismo para as crenças e os costumes dos nativos, utilizando elementos da cultura indígena como uma melhor forma de ensinar a doutrina cristã.

48. *Ibid.*, pp. 52-53.

49. *Ibid.*, p. 53 (grifo do autor).

legítimos senhores das terras onde viviam; caso houvesse interesse de brasileiros em adquiri-las, as terras deveriam ser compradas, e não uma de preocupação sobre a questão indígena no século XIX, José Bonifácio recomendou, entre as que consideramos mais importantes, as seguintes ações: "Abrir comércio com os bárbaros"⁵⁰, estabelecendo, assim, contato com eles por meio de relações comerciais justas; buscar fazer as pazes com os índios inimigos; "favorecer por todos os meios possíveis os matrimônios entre índios e brancos e mulatas, que então se deverão estabelecer nas aldeias"; "introduzir para caciques das nações ainda não aldeadas alguns brasileiros de bom juízo e comportamento, que saibam corresponder aos fins políticos desta escolha, e nomeação"⁵¹; "Criar para a catequização dos índios um colégio de missionários"⁵²; promover o aldeamento dos índios bravia da seguinte forma:



FIGURA 11: Banchito Calixto, Anchieta e Nohregua na Cabana de Pindobuçú, 1927. óleo sobre tela.

- 50. *Idem*, *ibidem* (grifo do autor).
- 51. *Idem*, *ibidem* (grifo do autor).
- 52. *Idem*, *ibidem*.
- 53. *Idem*, *ibidem*.



FIGURA 12: Banchito Calixto, Evangelho nas Selvas, 1893, óleo sobre tela, 59 x 70,4 cm. José de Anchieta pregando o Evangelho próximo a uma jaguatirica.

As bandeiras que devem sair a buscar índios bravos dos matos e campos para serem aldeados, serão de homens escolhidos e honrados, que levem na sua companhia como linguas, índios mansos, e um missionário para os persuadir e catequizar com presentes, promessas e bom modo. Destas primeiras aldeias deverão sair progressivamente índios mansos; que com alguns sertanistas e um missionário, se necessário for, vão continuamente ao mato buscar novos colonos, ou para aumentar as aldeias já estabelecidas, ou para formar com outros já mansos outras novas; pois o exemplo e tratado de seus naturais já aldeados os convencerão a procurar e descejar a nova segurança e abundância em que estes vivem.⁵⁴

54. *Idem*, p. 54.

E ainda: garantir a igualdade das diferentes raças que vivem nos aldeamentos; evitar ações que desrespeitem os usos e costumes dos índios; investir no trabalho de catequese e de ensino da língua portuguesa, entre outras propostas fundamentais para a civilização dos índios.

Em síntese, o projeto de José Bonifácio para a civilização dos índios considerava que:

Os índios são um rico tesouro para o Brasil se tivermos juízo e manha para aproveitá-los. Cumpre ganhar-lhes a vontade tratando-os com bom modo, e depois pouco a pouco inclinar sua vontade ao trabalho e instrução moral, fazendo-os ver que tal é o verdadeiro interesse, e que devem adotar nossos costumes, e sociedade. Eles aprenderão a nossa língua, e se mesclarão conosco por casamentos e comércio⁵⁵.

Apesar de ter sido o mais poderoso e influente ministro do Primeiro Reinado, José Bonifácio acabou colecionando uma vasta gama de inimigos políticos, assim como suas ideias sobre a civilização dos indígenas e o fim do tráfico e da escravidão negra acabaram distanciando a elite brasileira de seus projetos para o Brasil.

Republicanos, áulicos, absolutistas, nobres, por razões distintas, sentiam-se prejudicados pelo imenso poder desfrutado por ele. E foi às intrigas desses setores, além da perfídia do próprio imperador, que Bonifácio atribuiu sua queda do ministério, em julho de 1823, como não se cansa de repetir em seus inúmeros textos sobre esses acontecimentos [...] Demitido, assumiu sua cadeira de deputado na Assembleia Constituinte, reunida desde março de 1823 para redigir a nova Constituição do país⁵⁶.

55. José Bonifácio de Andrada e Silva. *Projetos para o Brasil*, org. Miriam Dolnikoff, São Paulo, Companhia das Letras/PubliFolha, 1998, pp. 144-145 (Grandes Nomes do Pensamento Brasileiro).

56. Miriam Dolnikoff, *op. cit.*, 2000, p. 5.

Durante o período em que José Bonifácio atuou como deputado nos debates da Assembleia Constituinte, deu-se o rompimento dele e de seus irmãos Martim Francisco Ribeiro de Andrada e Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva com a política autoritária de dom Pedro I, que ficou insatisfeito com a Constituição que se pretendia aprovar. Em 16 de julho de 1823, o imperador demitiu o ministério e José Bonifácio passou à oposição. Depois do fechamento da Constituinte, em 11 de novembro de 1823, ele e seus irmãos foram deportados para a França e ficaram fora do país de 1823 até 1829.

Ao regressar ao Brasil, teve uma breve participação no cenário político durante os anos de 1831 a 1834, quando assumiu nova cadeira de deputado, mas já sem o mesmo destaque e importância dos anos anteriores. Por sua vez, dom Pedro I reconheceu a injustiça que havia praticado com o grande estadista e entregou-lhe, em uma demonstração de confiança, a tutoria de seu filho e herdeiro, depois de haver sido obrigado a abdicar do Trono brasileiro, conforme atesta em carta endereçada a José Bonifácio, antedatada do dia 6 de abril de 1831:

É chegada a ocasião de me dar mais uma prova de amizade, tomando conta da educação do meu muito amado e prezado filho, seu imperador.

Eu deigo em tão patriótico cidadão a tutoria de meu querido filho, e espero que, educando-o naquele sentimento de honra e de patriotismo que devem ser educados todos os soberanos, para serem dignos de reinar, ele venha um dia a fazer a fortuna do Brasil, de quem me retiro saudoso.

Eu espero que me faça este obséquio, acreditando que, a não mo fazer, eu vi-verei sempre atormentado.

Seu amigo constante, Pedro⁵⁷.

Ao mesmo tempo, dom Pedro redigiu o decreto de nomeação, também antedatado:

57. Carta extraída de Pedro Pereira da Silva Costa, *op. cit.*, 1974, p. 214.

Tendo maduramente refletido sobre a posição política deste Império, conhecido quanto se faz necessária minha abdicção, e não desejando mais nada neste mundo, senão glória para mim e felicidade para a minha pátria, hei por bem, usando do direito que a Constituição me concede no capítulo 5º, artigo 130, nomear, como por este meu imperial decreto nomeio, tutor de meus amados filhos ao meu probo, honrado e patriótico cidadão José Bonifácio de Andrada e Silva, meu verdadeiro amigo⁵⁸.

José Bonifácio, já com quase 68 anos, responde ao pedido de dom Pedro, no dia 8 de abril de 1831, da seguinte forma: "A carta de V. M. veio servir de um pequeno lenitivo ao meu aflito coração, pois vejo que apesar de tudo V. M. ainda confia na minha honra e pequenos talentos para cuidar na tutoria e educação de seu augusto filho o senhor D. Pedro II"⁵⁹.

José Bonifácio, reconciliado com o ex-imperador, assumiu a tutoria de seu filho e herdeiro do Trono brasileiro, o príncipe dom Pedro II, que contava com apenas 5 anos de idade, quando dom Pedro I abdicou da Coroa, em 7 de abril de 1831, e foi obrigado a abandonar o país rumo a Portugal. Permaneceu como tutor do futuro imperador, cuidando de sua educação e formação moral, até 14 de dezembro de 1833, quando, em virtude das intrigas que fervilhavam, foi acusado por Diogo Antônio Feijó, então ministro da Justiça e um dos expoentes do grupo liberal paulista, de um pretense envolvimento em um levante conspiratório contra o governo ocorrido no Rio de Janeiro, que ambicionava a volta de dom Pedro I para que este se tornasse regente durante a menoridade de dom Pedro II. Por causa da acusação foi destituído da tutoria do príncipe, preso, processado e julgado à revelia. Tal condenação foi confirmada pela Assembleia Geral, em 1834. Conseguiu sua absolvição em março de 1835; porém, as injustiças acabaram-lhe com a saúde, abandonando definitivamente a vida política e passando o restante de seus dias em reclusão na ilha de Paqueta, no interior da baía de Guanabara, onde faleceu no dia 6 de abril de 1838, aos 75 anos.

Conforme pôde ser observado, ao recuperarmos a trajetória e o pensamento políticos de José Bonifácio, em especial os relacionados à formação do Estado-nação brasileiro e à questão indígena, percebemos como as ideias do Patriarca da Independência foram bastante revolucionárias e ousadas para a época, mas, mesmo não tendo sido colocadas em prática no momento em que foram gestadas, mostraram-se elementos fundamentais para os alicerces necessários ao desenvolvimento, progresso e união da sociedade brasileira. Contudo, permanece curioso o fato de uma figura histórica como José Bonifácio ser pouco conhecida e lembrada pelos brasileiros.

E mais grave ainda, às gerações velhas, novas e novíssimas é sonegada a fase revolucionária do paulista ilustre. A história oficial esconde a rebeldia do Patriarca contra males que se eternizaram ao longo de nossa história. A imagem de José Bonifácio que nos apresenta a história oficial é a de um velhinho de olhar austero, cabelos brancos alongados, pai da Pátria, incansável na luta pela proclamação de nossa independência e tutor de D. Pedro II. É claro que a índole autoritária do Patriarca, seu caráter orgulhoso, a consagração nos meios científicos do Velho Mundo ajudariam a queimar o velho Andrada, que em breve tomaria o rumo do exílio, com suas ideias subversivas e sua intolerância incurável. Seria simplificar demais atribuir ao mau temperamento de José Bonifácio o insucesso político na luta por suas ideias. Uma andorinha só não faz o verão da sociedade homogênea dos sonhos do Patriarca⁶⁰.

58. Brasil, decreto de 6 de abril de 1831, apud Pedro Pereira da Silva Costa, *op. cit.*, 1974, p. 214.

59. Carta extraída de Pedro Pereira da Silva Costa, *op. cit.*, 1974, p. 214.

60. João Pinheiro Neto, *op. cit.*, 2002, p. 93.

Vou tratar do modo de cathequizar, e aldear os Indios bravos do Brazil: materia esta de summa importancia; mas ao mesmo tempo de grandes difficuldades na sua execução.

Nascem estas 1.^a da natureza e estado em que se acham estes Indios. 2.^a do modo com que successivamente Portuguezes, e Brazileiros os temos tratado, e continuamos a tratar, ainda quando desejamos domestical-os e fazel-os felizes.

As primeiras provém 1.^a de serem os Indios Povos vagabundos, e dados a continuas guerras, e roubos: 2.^a de não terem freio algum religioso, e civil, que cobha, e dirija suas paixões: donde nasce ser-lhes insupportavel sujeitarem-se a Leis, e custumes regulares: 3.^a entregues naturalmente á preguiça fogem dos trabalhos aturados, e diarios de cavar, plantar, e mondar as sementeiras, que pelo nimio viço da terra se cobrem logo de mato, e de hervas ruins: 4.^a porque temem largando sua vida conhecida, e habitual de Caçadores, soffrer fomes, faltando-lhes alimento á sua gula desregada: 5.^a para com as Nações nossas inimigas recresce novo embaraço, e vem a ser o temor que tem que depois de aldeados vinguemos a nosso sabor as atrocidades contra nós commettidas: ou porque não tendo ainda provado o devido castigo de seus attentados, desprezam-nos, confiados na sua presumida valentia: e achando ser lhes mais util roubar-nos, que servir-nos: 6.^a porque os mais valentes e poderosos d'entre elles temem perder a occasião de cobrar entre os seus naturaes o nome de guerreiro, que muito prezam, esperando ficar seguros das nossas armas no meio de suas Mattas e escotadrijos: 7.^a finalmente porque conhecem que se entrarem no seio da Igreja, serão forçados a deixar suas continuas bebedices, a polygamia em que vivem, e os divorcios voluntarios: e d'aqui vem que as raparigas casadas são

as que melhor e mais facilmente abração a nossa Santa Religião: porque assim seguram os maridos, e se livrão dos rivaes.

Por causa nossa recrescem iguaes difficuldades e vem a ser, os melhores continuos, e arreigados em que os tem posto os captivos antigos: o desprezo com que geralmente os tratamos, o roubo continuo das suas melhores terras, os servicos a que os sujeitamos, pagando-lhes pequenos ou nenhuns jornacs, alimentando-os mal, enganando-os nos contractos de compra, e venda, que com elles fazemos, e tirando-os annos, e annos de suas familias, e rogas para os servicos do Estado, e dos particulares; e por fim enxertando-lhes todos os nossos vicios, e molestias, sem lhes communicarmos nossas virtudes e talentos.

Se quizermos pois vencer difficuldades devemos mudar absolutamente de maneiras, e comportamento, conhecendo primeiro o que são, e devem ser naturalmente os Indios bravos, para depois acharmos os meios de os converter no que nos cumpre, que sejam.

Não nos devemos admirar das difficuldades, que se oppoem á sua conversão religiosa se reflectirmos que os Gregos e Romanos, Nações tão instruidas, e civilisadas levarão seculos antes de entrarem de todo no seio do Chistianismo. Reflectamos igualmente, que os negros da Costa d' Africa, apesar do Commercio, e tracto diario que com elles tem os Europeos, estão quasi no mesmo estado de barbaridade que os nossos Indios do Brazil.

Com effeito o homem no estado selvatico, e mormente o Indio bravo do Brazil, deve ser preguiçoso; porque tem poucas ou nenhumaes necessidades; porque sendo vagabundo, na sua mão está arrancar-se successivamente em terrenos abundantes de caça ou de pesca, ou ainda mesmo de fructos silvestres, e espontaneos; porque vivendo todo o dia exposto ao tempo não precisa de casas, e vestidos commodos, nem dos melindres do nosso luxo; porque finalmente não tem ideia de propriedade, nem desejos de distincções, e vaidades sociaes, que são as molas poderosas, que poem em actividade o homem civilisado. De mais huma razão sem exercicio, e pela maior parte já corrompida por custumes e uzos brutaes, além de apathico o devem fazer tambem estúpido. Tudo o que não interessa imme-

61. Este texto encontra-se no site José Bonifácio: Obra Completa, disponível em: <http://www.obrabonifacio.com.br/colecao/obra/1072/digitalizacao>, acesso em: 20 out. 2017. O trabalho de reprodução e transcrição do texto original foi realizado por Sônia Maria de Araújo Cintra, que foi pesquisadora da Cateedra José Bonifácio (1/2018).

diatamente a sua conservação physica, e seus poucos prazeres grosseiros, escapa á sua attenção, ou lhe he indifferente ; falta de razão apurada, falta de precaução : he como o animal silvestre seu companheiro ; tudo o que he pode talvez attrahir-lhe a attenção, do que não vê nada lhe importa. Para ser feliz o homem civilisado precisa calcular, e huma arithmetica por mais grosseira, e manca que seja lhe he indispensavel : mas o Indio bruto, sem bens e sem dinheiro, nada tem que calcular, e todas as ideias abstractas de quantidade e numero, sem as quaes a razão do homem pouco differe do instincto dos brutos, lhe são desconhecidas.

Mas o homem por mais apathico que seja tem com tudo que satisfazer suas necessidades physicas, e indispensaveis, e tem que repellir a força pela força : então elle se agita fortemente, e a guerra vem a ser huma necessidade, e hum prazer que o arrasta; e d'aqui nascem odios inveterados, desejos de vingança, e atrocidades sem freio.

Então o Indio da America parece hum homem novo: então a fraqueza, e cobardia que alguns escriptores Europeos fazem ingenta dos Indios, desapparecem, e huma coragem, e valentia, de que ha poucos exemplos na Europa tomão seu logar. Bastará ler, para nos convenceremos d'isto, a descripção que faz Lery de huma batalha entre os Indios do Brasil a que assistio.

Pode tambem servir de resposta cabal aos preoccupados o modo porque o celebre Martin Affonso Tibiriçá, Cacique da Aldeia de Piratininga, hoje cidade de S. Paulo, se houve na expugnação da Fortaleza de Villegaignon no Rio de Janeiro, quando d'alli expulsamos os Francezes. O Padre Vasconcelos chama a Tibiriçá — o Grande Martin Affonso homem revera de coração e valor. — Tambem cumpre que se lembrem das façanhas do famoso Indio Camarão na guerra contra os Hollandezes de Pernambuco.

São pois as paixões, que não podem ser satisfeitas cabalmente sem a reunião de novos braços, e vontades, as que obrigarão os Selvagens a reunir as quaes Aldeas ; mas como estas pequenas povoações sem Magistrados e á vez atrevidos e sem hum Chefe, ou cacique poderoso, não os obrigarão a formar de toda a sua energia hum centro commum, bem como os raios dispersos da luz se reúnem no foco dos espelhos concavos, a intelligencia, e actividade

individual nunca ganhavão extensão e intensidade para que fossem obrigados a criar governos regulares, que só podem reprimir as injurias reciprocas dos socios, e prevenir os futuros males.

D'aqui porrem não se deve concluir que seja impossivel converter estes barbaros em homens civilisados: mudadas as circumstancias, mudão-se os costumes. E com effeito se dermos huma vista d'olhos pelas differentes raças de Indios, que povoarão o vasto continente do Brasil, quando os Portuguezes começarão a frequental-o, vemos que algumas d'ellas deixadas a si mesmas, e sem a communicação, e exemplo de Nações civilisadas, já tinham feito alguns progressos sociaes quando outras se achavão ainda na maior barbaridade.

Á primeira classe pertencião os Tupinaguins e Putiguares de Pernambuco, Iamarcá, e Parahyba, que erão grandes lavradores, os Carijós da Lagôa dos Patos, que já tinham casas bem cubertas e defendidas do frio, e não comião carne humana, e alguns outros.

Reflectamos igualmente no que fizeram os Jesuitas nas suas Missões do Paraguay, e do Brasil, e mais terião feito se o seu systema não fôra de os separar da communicação dos Brancos, e de os governar por uma Theocracia absurda e interessada. Em 1732 em as 30 Missões dos Guaranis junto ás margens do Paraná, e Uruguay vivião já 141.182 almas, e desde 1747 até 1766 forão baptizados nestas Povoações 91.520 pessoas.

A facilidade de os domesticar era tão conhecida pelos Missionarios, que o Padre Nobrega segundo refere o Vieira, dizia por experiencia, que com muzica, e harmonia de vozes se atrevia a trazer a si todos os Gentios da America. Os Jesuitas conhecerão, que com presentes, promessas, e razões claras e sans expendidas por homens praticos na lingua podião fazer dos Indios barbaros o que d'elles quizessem. Com o Evangelho em huma mão, e com presentes, paciencia e bom modo na outra tudo d'elles conseguão. Com effeito o homem primitivo nem he bom, nem he máo naturalmente, he um mero automato, cujas molas podem ser postas em acção pelo exemplo, educação e beneficios. Si Catão nascêra entre os Satrapos da Persia, morreria ignorado entre a multidão de vis escravos. Newton se nascêra

entre os Guaranis seria mais hum bipede, que pezara sobre a superficie da terra ; mas um Guarani criado por Newton talvez que occupasse o seu lugar. Quem ler o dialogo que traz Lery na sua viagem ao Brazil, entre hum Francez e hum velho Carijó, conhecerá que não falta aos Indios bravos o lume natural da razão.

Não obstante isto cré ainda hoje muita parte dos Portuguezes que o Indio só tem figura humana, sem ser capaz de perfectibilidade.

Eu sei que he difficil adquirir a sua confiança, e amor ; porque como já disse, elles nos odeião, nos temem, e podendo nos matam, e devorão. E havemos de desculpal-os ; porque com o pretexto de os fazermos Christãos, lhes temos feito, e fazemos muitas injustiças, e crueldades. Faz horror reflectir na rapida despovoação destes miseraveis depois que chegámos ao Brazil ; basta notar, como refere o Padre Vieira : que em 1615, em que se conquistou o Maranhão, havia desde a Cidade até o Guarupá mais de 500 aldeias de Indios, todas numerosas, e algumas d'ellas tanto, que deitão quatro a cinco mil arcos ; mas quando o dito Vieira chegou em 1652 ao Maranhão já tudo estava consumido e reduzido a mui poucas Aldeas, de todas as quaes não pôde André Vial de Negreiros ajuntar 800 Indios d'armas. Calcula o Padre Vieira que em 30 annos pelas guerras, captividades, e molestias, que lhes trouxerão os Portuguezes, erão mortos mais de dois milhões de Indios.

Desde D. Sebastião conhecerão os Reis de Portugal todas as injustiças, e horrores, que com elles praticavão os Colonos do Brasil, matando os, captivando-os e vendendo-os até para mercados Estrangeiros ; e para favorecerem a liberdade, e porem termo ás injustiças commetidas legislirão em 1570, 587, 595, 1609, 611, 647, 655, 680 e finalmente em 1755. El-Rei D. Pedro pela Lei de 1680 cortou pela raiz os quatro casos de que abusavão os Colonos para continuar com a escravidão dos Indios, que ainda permittia a Lei de 1655 : a saber, que poderião ser escravos 1.^o os tomados em justa guerra ; 2.^o Quando impedissem a pregação Evangelica ; 3.^o Quando prezos á corda para serem comidos pelos seus contrarios ; 4.^o Quando em fim fossem tomados em guerra pelos outros Indios.

Parcia que pela Lei d'El-Rei D. Pedro 2.^o ficava esta pobre gente para sempre isenta de ser escrava ; mas não succedeu assim, porque nestes ultimos tempos, em hum seculo tão alumiado como o nosso, na Côte do Brasil foram os Boticudos, e Purús do Norte, e os Bugres de Guarapara convertidos outra vez prisioneiros de guerra em miseraveis escravos.

El-Rei D. José na sua Lei de 7 de Junho do já citado anno de 1755 co-nhecco que os Indios do Pará e Maranhão desde o descobrimento até então não se tinham multiplicado, e civilizado, antes pelo contrario, tendo descido muitos milhões d'elles, se forão sempre extinguindo ; e os poucos que restavão vivião em grandissima miseria, servindo só de afugentar os outros ; nascendo d'aqui o atrazo da agricultura, e a falta de braços uteis n'aquellas Provincias. Descjando elle melhorar a sua sorte fez publicar o famoso Directorio com benignas e paternas intenções, porem sem advetir que El-Rei D. João 4.^o já na Lei de 10 de Novembro de 1647 confessa, que os Indios que se davão por administração no Pará e Maranhão em breve morrião de fome e de trabalho ; ou fugião para o matto ; e por isso abolira elle essas administrações, concedendo-lhes liberdade plena de trabalhar com quem bem quizessem e lhes pagasse. Com a administração porem dos novos Directores, ainda quando o Directorio fosse bem executado, nunca os Indios poderião sair da sua perpetua minoridade, obediencia Fradesca, ignorancia, e vileza. Onde estão as escholhas que ordenou em cada Povoação? Quaes tem sido os fructos colhidos de tão frias, porem mal pensadas, e peor executadas providencias? Ou nenhuns, ou de bem pouca monta. Segundo nossas noticias tem sido illusorio, porque a pobreza em que se achão, a ignorancia por falta de educação, e estimulos, e as vexações continuas dos Brancos os tornão tão abjectos e despreziveis como os negros. Os mattos estão cheios de Indios barbaros, e as Aldeas, que deixarão os Jesuitas desaparecerão de todo ou estão quasi desertas pelo pouco cuidado dos Bispos, Parochos, Governadores e Directores, ao mesmo tempo, que as Capitãias do Espirito Santo, Porto Seguro, Ilhéos são ainda agora continuamente infestadas por estes Indios barbaros.

D'aqui fica claro que sem novas providencias, e estabelecimentos fundados em justiça, e sãa politica nunca poderemos conseguir a Cathedração e civilisação d'esses Selvagens. He preciso pois imitar, e aperfeiçoar os methodos de que usãrão os Jesuitas. Elles por meio de brandura, e beneficios aldearão infinidade de Indios bravos, e o que mais he, até os governadores de Goyaz imitando-os fizêrão nossos amigos os Aeroás, e os Iowas, os indomitos Caiapós, os cruéis Chavantes. E como o conseguirão? Dando liberdade aos prisioneiros, vestindo-os, animando-os, e persuadindo-lhes a que viessem viver debaixo das Santas Leis do Evangelho. Apezar de sua barbaridade, reconhecerão elles os obsequios feitos, e não foram insensíveis às atencções com que os tratavão os grandes Caciques dos Brantos, como elles chamavão aquelles Generaes. Os mesmos Boticudos e Puris, contra quem se declarou ultimamente guerra crua, se vão domesticando. Na provincia da Bahía, pelo bom modo com que lhes soube ganhar a vontade um General, vivem os Boticudos em boa paz commosco, ao mesmo tempo, que na Capitania do Espirito Santo fazem-nos dura guerra, apezar das expedições e postos Militares.

Tenho pois mostrado pela razão, e pela experiencia, que apezar de serem os Indios bravos huma raça de homens inconsiderada, preguiçosa, e em grande parte desagradecida e deshumana para commosco, que reputão seus inimigos, são com tudo capazes de civilisação, logo que se adoptão meios proprios, e que ha constancia e zelo verdadeiro na sua execução.

Nas actuaes circumstancias do Brasil e da Politica Europêa, a civilisação dos Indios bravos he objecto de summo interesse e importancia para nós: Com as novas Aldeás que se forem formando, a Agricultura dos Generos comestiveis, e a criação dos gados devem augmentar, e pelo menos equilibrar nas Provincias a cultura e fabrico do açucar.

Os meios por em de que se deve lançar logo mão para a prompta e successiva civilisação dos Indios, e que a experiencia e a razão me tem ensinado, eu os vou propôr aos Representantes da Nação; e são os seguintes:

1^o *Justiça*, não esbulhando mais os Indios, pela força, das terras que ainda lhes restão, e de que são legitimos Senhores, pois Deus lh'as deu; mas

antes comprando-lh'as como praticarão, e ainda praticão os Estados Unidos da America.

2^o *Brandura, constancia, e soffrimento de nossa parte*, que nos cumpre como a usurpadores e Christãos. Imitemos o Missionario Asplicueta, que hia buscar os Indios desta Provincia aos mattos, e esperava-os quando vinhão da Caça para lhes dar as boas vindas, representava-lhes todos os incommodos, que soffria por elles: e quando os via descangados e attentos começava a pégar-lhes então nossa Santa Fé, imitando as maneiras e trejeitos de seus Pais, ou Feticceiros.

3^o *Abrir commercio com os barbaros*, ainda que seja com perda da nossa parte, recebendo em troca os generos de seu mattos e pequena industria; e levando-lhes canquilaria de ferro e latão, espelhos, miçangas, facas, machados, thezouras, pregos, anzocs, tabaco, vinhos doces e brandos, açucar, carapuças, e barretes vermelhos, galões falsos, fitas, lenços de côres subidas ou listados, mantas, caens de caça, etc.

4^o *Procurar com dadas e admoestações fazer pazes com os Indios inimigos*, debaixo das condições seguintes, quaes as que o Governador Mem de Sá estabeleceu em 1558. 1^a Que não comão carne humana nem mutilem os inimigos mortos: 2^a Que não fação guerra aos outros Indios sem consentimento do Governo Brasileiro: 3^a Que se estabeleça um Governo digno, um commercio reciproco entre elles e nós, para que comecem tambem a conhecer o meu e o teu, abrogando-se o uso indistincto dos bens e productos da sua pequena industria.

5^o *Favorecer por todos os meios possiveis os matrimonios entre Indios e brancos e mulatas*, que então se deverão estabelecer nas Aldeás, havendo cuidados por em de evitar, que pelo seu trato e máos custumes não arruinem os mesmos Indios; prohibindo-se que não possuão por ora comprar suas terras de Lavoura, sem consentimento do Parocho e Maioral da Aldeá, e determinando-se nos Postos Civis e Militares da Aldeá haja pelo menos igualdade entre ambas as raças.

6^o Será muito conveniente, que por meios indirectos se procure introduzir para Caciques das Nações ainda não aldeadas alguns Brasileiros de

bom juizo e comportamento, que sahão correspondder aos fins politicos desta escolha, e nomeação.

7º Crear para a catholicização dos Indios hum Collegio de Missionarios, cuja Organisação religiosa seja pouco mais ou menos como a dos Padres da Congregação de São Felippe Nery, os quaes alem da prohibidade e zelo pelo Christianismo, devem instruir-se pelo menos na lingua geral Guarani, e se possivel for tambem nas particulares das raças numerosas ; e nos usos e costumes dos mesmos Indios bravos ; pois foi ignorancia crassa, para não dizer brutalidade, querer domesticar e civilisar Indios á força d'armas, e com Soldados e Officiaes pela maior parte sem juizo, prudencia e moralidade.

8º Para attrahir Missionarios virtuosos, instruidos e prudentes, será preciso assignar-lhes rendas proprias e os privilegios necessarios ; dellas sahirão os Parochos para as novas Aldéas, que terão não só toda a jurisdicção ecclesiastica, mas a de Policia Civil, que exercerão de accôrdo com as Justicas locais.

9º Os Missionarios que se destinão para feitores Parochos, antes que vão presidir as novas Aldéas, deverão morar por algum tempo com outro Missionario já pratico no governo e direcção dos Indios.

10º Para que estes Missionarios sejaõ respeitadoss pelos Indios, e possam cohibir promptamente os tumultos e desordens que estes fizerem depois de aldeados, estabelecer-se-hão nas distancias necessarias e adequadas pequenos Presidios Militares, cujo Commandantes obrarão de accôrdo com os mesmos Missionarios, e lhes darão todo o favor e auxilio requerido.

11º Estes presidios serão formados de 20 até 60 homens de Guarnição com duas ou trez peças de pequeno calibre, e se o exigirem as circumstancias locais, poderão tambem estes destacamentos ter alguns soldados de cavallo.

12º As Bandeiras que devem shair a buscar Indios bravos dos matos e campos para serem aldeados, serão de homens escolhidos e honrados, que levem na sua companhia como Linguas, Indios mansos, e hum Missionario para os persuadir e cathequizar com presentes, promessas e bom modo. Destas primeiras Aldéas deverão sahir progressivamente Indios mansos ; que com alguns Certanistas e hum Missionario, se necessario fór, vão con-

tinuamente ao matto buscar novos colonos, ou para augmentar as Aldéas já estabelecidas, ou para formar com outros já mansos outras novas ; pois o exemplo e trato de seus naturaes já aldeados os convencerão a procurar e descajar a nova segurança e abundancia em que estes vivem.

13º Estes Bandeiristas que forem fazer pazes com os Indios, e traze-los para as novas Aldéas, não se devem confiar cegamente nas promessas e sig-nificadas de amizade que lhes mostrarem os Indios bravos, mormente si tiverem sido nossos inimigos, porque muitas vezes, por falta de cautella, tem sido victima a nossa gente das falsas apparencias dos gentios ; e bom será, segundo as circumstancias, nem comão do que elles lhes apresentarem, porque já tem succedido serem comidas envenenadas.

14º Como cumpre excitar-lhes a curiosidade, e dar-lhes altas ideias do nosso poder, sabedoria e riqueza, será conveniente que o Missionario leve hum machina electrica com os aparelhos precisos, para na sua presença fazer as experiencias mais curiosas e bellas da electricidade, e igualmente phosphoros e gaz inflammavel para o mesmo fim.

15º Na aldeação dos Indios não forçarão os Missionarios a que os velhos e adultos deixem logo os seus erros e máos costumes ; porque he trabalho baldado querer de repente mudar abusos inveterados de homens velhos e ignorantes, ou obriga-los a trabalhos seguidos e penosos ; por isso se esmerarão principalmente em ganhar a mocidade com bom modo e tratamento, instruindo-a na moral de Jesus Christo, na lingua Portugueza, em ler, escrever, e contar, vestindo-os e sustentando-os, quando os seus Pais forem negligentes, ou mesquinhos. Quanto aos adultos poreem, antes dos dogmas e misterios da Religião convirá, que primeiro se lhes ensinem com a maior clareza possivel os primeiros principios da moral Christã ; v.g. o amor do proximo, a compaixão pelos males alheios, e a caridade e beneficencia reciproca ; que se lhes expliquem bem as vantagens que vão tirar do seu novo modo de vida ; e o interesse e amizade que tem para com elles o Governo Brasileiro ; partindo-se do principio incontestavel que se deve permitir o que se não pôde evitar. He de crer então que quando os velhos se não quietam alistar debaixo das Bandeiras do Evangelho, de certo verão com gosto

entrar no seio da Igreja a seus filhos e netos. Também he uma verdade de facto, que hum dos melhores meios para attrahir os Indios bravos ao seio da Igreja, he procurar ganhar-lhes a amizade e confiança, cuidando primeiro nos seus bens temporaes e phisicos, para depois os ir atrahindo á nossa Santa Fé com o andar do tempo.

16º Antes porem de se trazerem os Indios das matas para se aldearem, deve-se dantemão ter feito todas as plantações, e roças necessarias para sustento pelo menos de seis primeiros mezes : igualmente deve-se ter levantado os ranchos precizos para que as familias tenham onde logo se possam recolher.

17º Haverá igualmente cuidado em não trazer os Indios do matto pelo meio de nossas Povoações para se evitarem os roubos e desordens, que costumam commetter huma multidão de homens, mulheres e crianças pela maior parte inconsiderada e sem freio ; e devem as Justicias das terras, e Lavradores visinhos concorrer com todos os mantimentos necessarios aos lugares mais adequados da Estrada por onde devem transitar, para que não soffrão incommodos e fomes, antes fação grande conceito da fatura em que vivem, e a que elles podem chegar.

18º Quando entrarem os Indios nas suas novas Aldeas, devem ser recebidos com todo o apparato e festas, para que formem logo grande idéa do nosso poder, riqueza, e amizade.

19º Procurarão os Missionários substituir aos seus folguedos e vinhos funcções apparatus de Igreja, com muzicas de boas vozes, e jogos gymnasticos, em que principalmente os rapazes, ou Cathecumenos se entreterão e criem emulação. Por este meio tambem se conseguirá, que os Pais folguem de ver seus filhos adiantados, e premiados, por suas boas acções e comportamento ; e com estas funcções e jogos se divertirão e instruirão ao mesmo tempo, sem constrangimento da nossa parte.

20º Nas grandes Aldeas centraes, alem do ensino de ler, escrever, e contar, e Cathecismo, se levantarão eschololas praticas de artes e Officios, em que hão de aprender os Indios, d'ahi, e das outras Aldeas pequenas e até os Brancos e mestiços das Povoações visinhas, que depois serão distribuidos pelos lugares em que houver falta de Officiaes, concedendo-lhes a isenção de serviço na Tropa paga.

21º No estabelecimento das novas Aldeas haverá o cuidado, 1º de não fazer passar Indios de matto virgem para campinas, e vice-versa, os de morros para planicies humidas ; porque a subita mudança de habitação e clima aumenta a sua mortalidade ; 2º que se escolha lugar sadio, fértil, e longe das grandes Villas para que lhes não inoculemos logo todos os nossos vícios e molestias ; 3º que os Missionarios tenham todo o desvello em os ir acostumando pouco a pouco a sustento mais sadio, e nutritivo que o seu, procurando ao mesmo tempo introduzir maior acieo e luxo de vestido e ornato de suas casas ; 4º que as nossas Aldeas das raças menos preguiçosas e mais capazes dos trabalhos da lavoura não se estabeleçam em Paiz de muita caça, ou peixe, para que os nossos colonos não se entreguem somente nas mãos da Natureza, antes pelo contrario sejam forçados a ganhar e segurar o seu sustento á custa dos seus trabalhos rusticos.

22º Se possível for, convem que as novas Aldeas sejam numerosas, ainda que menos chegadas humas ás outras, para maior segurança das mesmas, e para augmento dos braços empregados na Agricultura e Industria.

23º Os Missionarios velarão em que se não introduza o uso da cachaça nas novas Aldeas, prohibindo tavernas, e devendo elles sómente distribuir agua ardente, quando preciso for, aos enfermos, ou aos que se empregão em trabalhos duros e penozos. Procurarão igualmente aperfeiçoar segundo os processos Chimicos os vinhos do Paiz, não lhes consentindo porem nas suas festas, e folguedos suas acostumbradas bebidas.

24º Como os Indios, pela sua natural indolencia e inconstancia não são muito proprios para os trabalhos aturados da agricultura, haverá para com elles nesta parte alguma paciencia e contemplação : e será mais util a principio ir empregando em Tropicetos, Pescadores, Pedestres, Piões, e guardas de gado, aos que forem mais frouxos e desleixados; como igualmente em abrir vallas, derrubar mattos, transportar madeiras dos montes aos rios e estradas, e abrir picadas pelo Certoão para que o são muito proprios, ou tambem ensinando-lhes aquellos Officios para os quaes tiverem mais habilidade e genio.

25º Concorrerá muito para acostumar aos Indios á lavoura, que o Missionario por todos os modos possiveis introduza o uso do arado e dos ou-

tros instrumentos rusticos Europêos, para que deste modo lhe fiquem mais suaves os trabalhos da Agricultura, e se não julgarem aviltados e iguaes aos negros, puchando pela enxada. E talvez com o exemplo dos Indios os Brancos das povoações visinhas, ou que se forem estabelecer nas Aldêas, os imitem e percam falços pundunores.

26º Informar-se-ha o Missionario dos meios com que deve contar para a subsistencia da sua Aldêa, ou seja em productos da Caça e pesca, ou em lavoura, para assim poder prevenir qualquer fome futura. Para isto he muito conveniente que nos annos fertis faça uma reserva de farinha, milho e feijão, que se conservará em celloiro para os annos da escacez.

27º Igualmente convirá que as roças e lavouras, que se houverem de fazer annualmente, para que não falte o sustento aos mesmos Indios, sejam em grandeza quasi dobrada do que exige o seu sustento annual para que haja sempre hum excesso que se guarde nos Celeiros apontados.

28º Tambem será conveniente formar-se em cada Aldêa huma Caixa pia de economia, onde cada familia entre com a pequena parte dos jornaes ou ganhos que tiver, e este dinheiro será posto a render ou no Banco da Provincia, ou nas mãos de particulares honrados e abonados, de baixo de toda a segurança. Para esta Caixa pia entrará tambem parte do dizimo da produção das terras, depois de passados seis annos livres, e o dizimo será o unico tributo que paguem durante os 12 annos que se seguirem.

29º Aos Indios bravos mais activos que se vierem aldear se darão as ferramentas necessarias para a lavoura, como enxadas, machados, fouces, e aos mansos, que tiverem disposições para artes e officios, os Instrumentos precisos, cuidando que não levem descaminho, antes se conservem em bom estado.

30º Nas Aldêas, procurará o Missionario não só fazer plantar os generos comestiveis de primeira necessidade, mas igualmente os que podem servir ao Commercio, como o algodão, tabaco, mamona, e mandubi para azeite, caffè, linho e canhamo para pannos e cordoaria, segundo o clima, e natureza do terreno.

31º Igualmente animará a criação do gado vaccum, cavallar, porcos, carneiros, e cabras que alem de lhes ministrarem alimento mais abundan-

te e nutritivo, podem com o andar do tempo ser vendidos para fora. Para o que se lhes dará o exemplo criando-os elle mesmo, e aproveitando todo o producto do dito gado : será tambem conveniente que dê a principio da leite de suas vacas ás crianças, para que as mães conheçam as utilidades da sua multiplicação e conservação até para a criação de seus filhos; e aos adultos fará presente de alguns queijos e manteiga a que os hirã acostumando. Explicar-lhes-ha com razões sans e claras os proveitos que podem, e devem tirar do seu gado, não só para o melhor e mais certo sustento, mas tambem para Commercio, como disse. Deste modo diminuirá a dieta vegetal, e pouco propria á gente de trabalho, e com o mesmo fim, em vez de farinha, de pão, e de milho, que são pouco digeriveis e sadias, se introduzirá o uso de pão de milho ou de mistura com farinha de arróz, de batatas, e carás, ou com trigo e centeio; pelo menos o uso do fubá ou farinha de milho não fermentada para polenta, ou angú, ou para coscuz, pão de que usão geralmente os Arabes e negros da Costa da Africa, e que he muito nutritivo e sadio.

32º Aos que mostrarem desejos sinceros de criar alguns destes gados lhes ministrará o Missionario as cabeças necessarias, com tanto que primeiro fação curraes e potreiros com ranchos secos para se abrigarem de noite das feras e das injurias do tempo. Ensinar-lhes-há a tozar a lâ das Ovelhas, a mugir o leite, e a tirar partido de toda a sua criação.

33º Alem destes meios, procurará por todos os outros possiveis, excitar-lhes desejos fortes de novos gozos e commodidade da vida social, tratando por esta razão com mais consideração e respeito aquellos Indios, que procuram vestir-se melhor, e ter suas casas mais commodas e accadas; e d'entre estes se escolherão os Maiores, e Camaristas da Aldêa. Aos que forem desleixados e mal accados, o Parocho como o Maioral da Aldêa castigará pollicialmente, ou lhes imporá certa coima peccuniaria, que entrará para a caixa pia de economia da Aldêa.

34º Como succede muitas vezes que as Indias dão leite a seus filhos por seis e sete annos, cuja lactação prolongada, alem de fazer frouxas e pouco sadias as crianças, tem tambem o inconveniente de diminuir a procreação por todo o tempo da lactação, o Missionario vigiará que as crianças não mamem por mais de dois annos, quando muito.

35º Como as beixigas são o maior flagello dos Indios bravos, os Missionarios deverão ser instruidos na vacinação, innoculando todos os Indios que se forem aldeando; e cuidarão em vedar toda a introdução de beixiga naturaes nas Aldeas; e no caso que estas se manifestem, se deverá separar os beixigentos para hum casa de Enfermaria arredada da Aldeia, em São próprio e seão, onde os doentes seião tratados por pessoas já vaccinadas. O mesmo cuidado haverá em evitar todas as molestias contagiosas, mortaes, as de pelle como sarnas, mal de S. Lazaro, etc.

36º Procuração os Missionarios estabelecer relações entre as diferentes Aldeas de Indios e Povoações de Brancos, não só para se socorrerem mutuamente em caso de desordens e levantamentos, mas igualmente para a saca de generos comestiveis e outros, de humas Povoações para outra, assim para Commercio, como em caso de carestia, ou escassez de viveres. Este objecto deve ser muito recommendado ao Governos Provinciales, que o devem promover até com sacrificios do Thesouro Publico.

37º Será util para promover as compras e vendas entre os Indios e os Brancos, que haja nas Aldeas dias certos e determinados de mercados ou feiras, as quaes serão vigiadas pelo Maioral e Parocho, para se evitar que os Indios ainda bucaes não seião enganados pelos Brancos nas suas compras e vendas. Não convem outrossim que nas Aldeas novas haja communicações desregradas entre a nossa gente e os Indios, donde nascem mil abusos e immoralidades. Se os nossos apezar da policia enganarem aos Indios, e lhes prejudicarem com lezaõ enorme, o Parocho e Maioral depois de tomarem conhecimento summario e verbal do caso, suspenderão semelhantes contractos, e darão parte ás Justicas das terras d' onde forem os enganadores para que pelos meios legais procedão no que fór de justa.

38º Quando estes Indios contratarem com a nossa gente para lhes darem tantos dias de trabalho por certo jornal ou vestuário, para ser valido este ajuste deve ser com approvação do Parocho e Maioral da Aldeia, do que se passará por escripto contracto, para que se possam obrigar as partes a seu pleno cumprimento; e será bom outro sim, que semelhantes contractos seião por limitado tempo, fazendo-lhes conhecer os males a que ficão expor-

tos na sua longa ausencia suas mulheres e filhos, e quanto lhes será melhor plantarem e colherem elles mesmos para si do que para outros.

39º Nas Aldeas, em cuja visinhança houver animaes ferozes ou formigas daninhas se estabelecerá hum premio pecuniario para qualquer que matar hum desses animaes ferozes, ou tirar um formigueiro.

40º Como em todas as Sociedades não possa haver felicidade e progresso, sem que a industria seja animada, e recompensada, e os crimes castigados e prevenidos, os Missionarios e Justicas visinhas vigiarão e se darão as mãos para que os crimes e desordens dos Indios não fiquem impunes, e logo que o Maioral e Missionario da Aldeia precisar para prender o culpado de ajuda e socorro, recorrerá aos Commandantes dos Presidios, ou ás Justicas visinhas, tendo-lhes formado culpa summaria.

41º Quando as necessidades publicas exigirem o emprego de braços Indianos, estes serão entregues a quem tiver direito da requisição, procedendo-se por turnos, segundo as listas exactas que deve haver na Aldeia, regulando-se com justiça o tempo dos seus serviços e seus jornaes para lhes ser indeductivamente pagos.

42º O Missionario ou Parocho de qualquer Aldeia nova deverá fazer hum lista nominal, por familias e idades, de todos os Indios ali estabelecidos, notando nella o seu caracter e a sua industria e aptidão, e esta lista hirá aumentando á proporção que fór crescendo a Aldeia com novos colonos. Nestas listas se declarará as quantidades, e qualidades das terras cultivadas por cada familia, como igualmente se notarão todas as obras de industria fabril de cada hum das mesmas familias. No fim de cada anno se remetterá uma Tabella exacta ao Tribunal Provincial encarregado, como diremos, do Governo de todas as Missões e Aldeas de Indios da Provincia.

43º Debalde se mandarão executar estas e outras disposições se não houver hum corpo ou Tribunal Superior, que vigie sobre a administração assim Ecclesiastica como Civil de todas as Aldeas de cada Provincia: por tanto em cada hum das dellas, em que houver Indios bravos que cathequizar e civilizar, haverá um Tribunal Conservador dos Indios composto do Presidente do Governo Provincial, do Bispo, do Magistrado Civil de maior alçada da

Capital, de hum Secretario, e dos Officiaes papelistas necessarios, que serão pagos pela Caixa geral do producto das rendas das terras vagas, e de outros redditos extraordinarios que nella deverem entrar.

44^o Este Tribunal terá a seu cargo : 1^o receber as contas e participações do estado de cada humda Aldéas, que serão remetidas e assignadas pelo Pa-rocho e Maioral da Aldéa com as listas nominaes de que falla o § 42. 2^o Ou-virá e responderá as representações dos mesmos Missionarios e Maiores, e das Justias territoriais em negocios concernentes aos Indios e Aldéas. 3^o Despachará todos os requerimentos das partes queixosas que a elle recor-rem. 4^o Protegerá os Indios contra as vexações das Justias territoriaes e Capitães-Móres. 5^o Dará todas as providencias necessarias e novas que requerer o augmento da civilisação dos mesmos Indios. 6^o Procurará com o andar do tempo, e nas Aldéas já civilizadas, introduzir Brancos e mulatos morigerados para misturar as raças, ligar os interesses reciprocos dos Indios com a nossa gente, e fazer delles todos hum só corpo da Nação, mais forte, instruida, e emprehendedora, e destas Aldéas assim amalgamadas hirá con-vertendo algumas em Villas como ordena a Ley já citada de 1755. 7^o para que os Indios bravos que se vem aldear por qualquer motivo insignificante ou caprixo, não abalem outra vez para o matto, e achem nelle escondrijos, procurará por todos os meios possiveis que este Plano de civilisação seja geral e simultaneo por toda a Provincia quando menos, ordenando entradas continuas de Bandeiras, que explorem os mattos e Campos, pacifiquem as nações nossas inimigas e continuamente tragão Indios bravos para as novas Povoações. 8^o Para estirpar a apathia habitual dos Indios e influir-lhes novos brios, mandará formar Companhias civicas com fardamento accommodado ao clima e custumes dos mesmos Indios, que nos Dias Santos fação os seus exercicios no pateo da Aldéa, e se vão assim acostumando á subordinação militar, e sirvão para policia das mesmas Aldéas e Districos. 9^o Cuidará quanto antes, que os rapazes Indios que tiverem mostrado mais talentos, e instrucção nas escholhas menores das Aldéas, venhão frequentar as Aulas de latim, e outras de gymnasio de Sciencias uteis, que deve haver em cada Capita-l das Provincias, os quaes serão sustentados como Pensionarios do Estado.

10^o Dos que tiverem mais progressos nas Aulas, e tiverem mostrado melhor comportamento, escolherá os Maiores e Chefes Militares, não só para as Aldéas dos Indios, mas tambem com o andar do tempo para as povoações Brasileiras, tendo-se muito em vista favorecer em iguaes circunstancias os de Origem Indiana, para se acabarem de huma vez preoccupações anti-sociaes e injustas. 11^o Igualmente fará ordenar d'entre os Alumnos os que tiverem mais vocação para o Estado Ecclesiastico, que entrarão no collegio ou Congregação dos Missionarios, e em outros beneficos da Igreja. 12^o Fi-nalmente todos os annos remetterá huma Conta circunstanciada do Esta-do Ecclesiastico e Economico de todas as Aldéas da Provincia, e requererá se preciso for, novas modificações ou ampliações ao Regimento geral para a cathequização e civilisação dos Indios, que deve quanto antes formar o Poder Legislativo.

Tenho apontado todos os meios que me parecem mais convenientes e adoptados para a civilisação e prosperidade futura dos miseraveis Indios, para que tanto devemos concorrer, até por utilidade nossa, como Cidadãos, e como Chistãos. Permitta o Céu que estes meus toscos, e rapidos aponta-mentos possão ser aproveitados, corrigidos, e emendados pela Sabedoria da Assembléa Geral Constituinte, como ardentemente desejo.

Rio de Janeiro, 1^o de Junho de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

Cópias das figuras

- p. 175: Figura 1 – Museu Paulista, São Paulo, Brasil. p. 178: Figura 2 – Museu Paulista, São Paulo, Brasil. p. 178: Figura 3 – Museu Histórico Nacional, Rio de Janeiro, Brasil. p. 179: Figura 4 – Museu Paulista, São Paulo, Brasil. p. 180: Figura 5 – Assembléa Legislativa, Rio de Janeiro, Brasil. p. 184: Figuras 6 e 7 – Reprodução de: Pedro Pereira da Silva Costa. *José Bonifácio*, São Paulo, Editora 3, 1974, pp. 28-29 (A Vida dos Grandes Brasileiros, 2). p. 188: Figura 8 – Museu Casa Padre Toledo, Tiradentes, Brasil. p. 189: Figura 9 – Reprodução de: Sérgio Corrêa da Costa, *As Quatro Coroas de D. Pedro I*, São Paulo, Paz e Terra, 1995, p. 63. p. 192: Figura 10 – Reprodução de: Jean-Baptiste Debret, *L'usage pittoresque et historique au Brésil, ou séjour d'un artiste français au Brésil*, Paris, Firmin Didot, 1834, vol. 1, p. 194: Figura 11 – Museu Paulista, São Paulo, Brasil. p. 195: Figura 12 – Pinacoteca de São Paulo, São Paulo, Brasil.